



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO DE TEORIA ECONÔMICA
GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS

GUSTAVO DIORLANDO MOREIRA DE ALMEIDA

**PRAXEOLOGIA E LIBERALISMO: ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA
AUSTRIACA E A FILOSOFIA LIBERAL CLÁSSICA**

FORTALEZA

2022

GUSTAVO DIORLANDO MOREIRA DE ALMEIDA

PRAXEOLOGIA E LIBERALISMO: ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA
AUSTRIACA E A FILOSOFIA LIBERAL CLÁSSICA

Monografia apresentada ao curso de Ciências
Econômicas da Universidade Federal do Ceará
como requisito parcial para a obtenção do
título de Bacharel em Ciências Econômicas.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo de Castro
Callado.

FORTALEZA

2022

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Universidade Federal do Ceará
Sistema de Bibliotecas
Gerada automaticamente pelo módulo Catalog, mediante os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

A447p Almeida, Gustavo Diorlando Moreira de.
Praxeologia e Liberalismo : Análise da relação entre a Escola Austríaca e a filosofia liberal clássica /
Gustavo Diorlando Moreira de Almeida. – 2022.
54 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) – Universidade Federal do Ceará, Faculdade de Economia,
Administração, Atuária e Contabilidade, Curso de Ciências Econômicas, Fortaleza, 2022.
Orientação: Prof. Dr. Marcelo de Castro Callado.

1. Liberalismo. 2. Economia de livre mercado. 3. Escola Austríaca. 4. Praxeologia. I. Título.

CDD 330

GUSTAVO DIORLANDO MOREIRA DE ALMEIDA

PRAXEOLOGIA E LIBERALISMO: ANÁLISE DA RELAÇÃO ENTRE A ESCOLA
AUSTRIACA E A FILOSOFIA LIBERAL CLÁSSICA

Monografia apresentada ao curso de Ciências
Econômicas da Universidade Federal do Ceará
como requisito parcial para a obtenção do
título de Bacharel em Economia.

Aprovada em: __/__/____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Marcelo de Castro Callado (Orientador)
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Prof. Dr. José Henrique Félix Silva
Universidade Federal do Ceará (UFC)

Bel. Gabriel Radaelly dos Santos Lima
Universidade de Borgonha (França)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer, mais do que qualquer outra pessoa, a minha mãe, pelos constantes sacrifícios que ela fez, e ainda faz, para que eu conseguisse me formar, não deixando nada faltar. Também agradeço a minha tia, por ajudar a família inteira de diversas formas.

RESUMO

O presente trabalho busca analisar a relação entre a Escola Austríaca, sua noção de praxeologia, e os princípios da filosofia liberal, especificamente a liberal clássica. A Escola Austríaca é centrada em torno do estudo da ação humana proposital e a maneira em que ela molda os eventos econômicos. Por meio da praxeologia, o método, apesar de controverso, preferido dessa corrente de pensamento, economistas como Ludwig von Mises concluem que uma economia de livre mercado é mais eficiente, e que a intervenção do Estado, na maioria das vezes, resulta numa perda de bem estar para a sociedade. Por causa dessas conclusões, a Escola Austríaca e seus aderentes sempre foram conectados à filosofia liberal, particularmente o liberalismo clássico e suas vertentes libertárias, que também defende o livre mercado como uma forma de organização, por ele respeitar as liberdades individuais. Não obstante, os austríacos afirmam que a praxeologia é uma ciência livre de valores, que se preocupa apenas em analisar os meios usados, não julgando os fins desejados. O trabalho conclui que muitos dos princípios por trás da Escola Austríaca e seu método praxeológico – individualismo metodológico, subjetivismo, emprego do racionalismo – assim como a teoria econômica dessa corrente, implicam em conclusões liberais; porém, também sugere que a Escola Austríaca é capaz de contribuir de maneira singular ao campo da economia.

Palavras-chave: Liberalismo; Economia de livre mercado; Escola Austríaca; Praxeologia.

ABSTRACT

The present work seeks to analyze the relationship between the Austrian School, its notion of praxeology, and the principles of liberal, specifically classical liberal, philosophy. The Austrian School is centered around the study of purposeful human action and the way in which it shapes economic events. Through praxeology, the preferred, although controversial, method of this line of thought, economists such as Ludwig von Mises conclude that a free-market economy is more efficient, and that state intervention, most of the time, results in a loss of welfare for society. Because of these conclusions, the Austrian School and its adherents have always been connected to liberalism, particularly classical liberalism and its libertarian strands, which also defend the free market as a form of organization, as it best respects individual freedoms. However, the Austrians claim that praxeology is a value-free science, which is only concerned with analyzing the means used, not judging the desired ends. The work concludes that many of the principles behind the Austrian School and its praxeological method - methodological individualism, subjectivism, rationalism - as well as the economic theory of this current, imply liberal conclusions; however, it also suggests that the Austrian School is capable of contributing in a unique way to the field of economics.

Keywords: Liberalism; Free-market economics; Austrian School; Praxeology.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Comparação de algumas consequências dos princípios de mercado e hegemônico	29
--	----

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	10
2	LIBERALISMO	12
2.1	Um panorama geral	12
2.2	Liberalismo clássico e libertarianismo	14
3	PRAXEOLOGIA	20
3.1	Uma breve história da praxeologia e da Escola Austríaca	20
3.2	Princípios, implicações e conclusões da praxeologia	23
4	FUNDAMENTOS POR TRÁS DA ESCOLA AUSTRÍACA, PRAXEOLOGIA E O LIBERALISMO	30
4.1	Individualismo metodológico	31
4.2	Subjetivismo	34
4.3	Racionalismo e apriorismo	37
4.4.	Teoria econômica austríaca, sua neutralidade e implicações	40
5	DISCUSSÃO	45
6	CONSIDERAÇÕES FINAIS	49
	REFERÊNCIAS	52

1 INTRODUÇÃO

A Escola Austríaca é uma corrente de pensamento econômico que se destaca pela ênfase na ação humana. Para os austríacos, desde os primórdios da escola, o objeto de estudo central da economia é o indivíduo, que age de forma intencional, empregando meios para atingir fins, sendo que esses meios e fins são sempre subjetivos.

Central ao pensamento austríaco é a praxeologia. Sistematizada primariamente por Ludwig von Mises - porém, sempre presente em alguma forma desde o início da escola - ela busca uma fundamentação para a economia, e para as ciências sociais no geral, sustentada em argumentos lógicos *a priori*, cujas conclusões se aplicam independente do contexto histórico ou temporal. Para isso, ela parte do chamado axioma da ação: o fato de que indivíduos agem. A partir desse princípio, os proponentes mais fiéis da praxeologia argumentam que ela é capaz de criar teorias econômicas que são universalmente válidas, sem necessidade de comprovação empírica, e livres de valores. Embora o escopo e a aplicabilidade desse método não sejam consenso entre austríacos, de maneira geral, esses economistas empregam aspectos dele, crendo na existência de leis econômicas universais deduzidas por meio do axioma da ação (PRYCHITKO, 1994, p. 77-78).

Por causa de seus princípios, conclusões, e alinhamento político de boa parte de seus seguidores, a Escola Austríaca sempre foi associada ao liberalismo, uma filosofia que defende as liberdades individuais e o livre mercado, dentre várias outras posições (BUTLER, 2015, p. 3-12). Muitos liberais, particularmente liberais clássicos e libertários, empregam a Escola Austríaca para defender seus princípios no campo da economia, pois as teorias econômicas de austríacos como von Mises, Murray Rothbard e Friedrich Hayek implicam fortemente em uma defesa do livre mercado sem intervenção do Estado. Esses teóricos citados, também, foram alguns dos maiores defensores do liberalismo clássico e libertarianismo no século XX, servindo de inspiração para diversos movimentos a favor da liberdade que seguem até os dias atuais.

Porém, os austríacos também são intransigentes sobre o caráter essencialmente neutro da praxeologia, que é uma ciência que se preocupa estritamente em analisar os *meios* mais eficazes para se atingir certos fins, sem fazer julgamentos de valor sobre *quais fins* devem ser preferidos. Existe um aparente conflito, então, entre a neutralidade da Escola Austríaca, de um lado, e a alta concentração de liberais nela, de outro. Por exemplo, Ludwig von Mises foi um dos mais intransigentes defensores do liberalismo clássico e, ao mesmo

tempo, da neutralidade da ciência econômica, se opondo a qualquer tipo de ética objetiva (ROTHBARD, 1997a, p. 89-90).

Nesse contexto, vale uma discussão aprofundada sobre a relação entre a praxeologia, e a Escola Austríaca como um todo, e o liberalismo, que sempre foram interligados. O presente trabalho realizará uma extensa revisão de literatura sobre a Escola Austríaca, sua ideia de praxeologia e possíveis conexões com o liberalismo. Ele consiste em uma pesquisa exploratória e bibliográfica, que busca apresentar uma visão geral acerca de ideias e conceitos, desenvolvida a partir de material pré-existente, como livros e artigos científicos (GIL, 2008, p. 27 e 50).

O primeiro capítulo introduz um panorama geral sobre a filosofia do liberalismo, com um foco especial no liberalismo clássico e em sua vertente radical, o libertarianismo. O segundo capítulo elabora a ideia de praxeologia, com uma breve história dessa teoria e da Escola Austríaca, e uma descrição da forma em que ela foi sistematizada por Ludwig von Mises. O terceiro capítulo faz numa análise da relação entre os princípios da Escola Austríaca e da praxeologia e os ideais do liberalismo, no que tangem as bases teóricas no individualismo metodológico, subjetivismo, racionalismo e as principais teorias econômicas austríacas. O quarto capítulo discute e fornece perspectivas sobre a análise feita na parte anterior. Por fim, no quinto e último capítulo, são levantadas algumas considerações finais sobre a Escola Austríaca, sua conexão com o liberalismo e possíveis contribuições que essa corrente de pensamento pode fazer para a ciência econômica.

Em suma, o presente trabalho visa investigar um questionamento feito por Peter Boettke (1995): *por que não existem austríacos socialistas?*

2 LIBERALISMO

2.1 Um panorama geral

O liberalismo é uma filosofia diversa e difícil de definir: por exemplo, apesar de terem visões de mundo muito distintas, tanto Friedrich Hayek quanto John Maynard Keynes são considerados liberais. Por causa disso, Merquior (2016, p. 15 e 17) afirma ser mais viável *descrever* essa corrente de pensamento, que sempre surgiu em certos contextos históricos, do que tentar defini-la. Para esse autor, as ideias liberais surgiram em resposta aos abusos do poder estatal, e buscavam limitar ou dividir a autoridade do Estado sobre a sociedade civil.

Conforme Young (2002, p. 45), é possível delinear crenças em comum entre liberais, que são: 1) liberdades individuais e igualdade; 2) direitos individuais; 3) a importância da propriedade privada; 4) a defesa de um governo constitucional limitado; 5) a importância de valores relacionados, como autonomia, consentimento, pluralismo e tolerância.

Diferentes vertentes do liberalismo vão enfatizar princípios diferentes, ou conceitualizar os mesmos princípios de forma divergente; porém, no geral, elas sempre fazem referência à liberdade do indivíduo. Por exemplo, o conceito de autonomia, que significa a ausência de coerção, se expressa numa ênfase diferente em pelo menos um dentre quatro tipos de liberdade: de opressão arbitrária, de participação política, de crença e de realização pessoal (MERQUIOR, 2016, p. 22-24).

Outra divisão importante que distingue as correntes liberais é o seu foco particular entre dois tipos de liberdade: positiva e negativa. Conforme Isaiah Berlin (1969), a liberdade positiva é o poder de agir dentro de um contexto restritivo, enquanto que a negativa significa a ausência de coerção nas relações sociais. Uma ênfase nas liberdades positivas implica uma maior preocupação liberal com justiça social e igualdade, enquanto que nas negativas o foco é em limitar o uso da força indevida sobre as pessoas. Ambas as liberdades, enfatiza Berlin, são de suma importância para uma sociedade livre.

No geral, o liberalismo defende a liberdade e os direitos individuais. Para alcançar esses ideais, seus adeptos geralmente apoiam o livre mercado: um sistema econômico onde existe um mecanismo de preços definidos por oferta e demanda, propriedade privada e livre concorrência entre firmas competitivas (JAHAN; MAHMUD, 2015).

A forma mais pura e intacta de um livre mercado é o chamado *laissez-faire*, que consiste em pouca ou nenhuma intervenção do governo, permitindo que as leis econômicas por trás do mercado operem de maneira plena, sem distorções, proteções e privilégios

fornecidos pelo Estado, e que a competição sempre ocorra. Conforme Rothbard (2006b, p. 368), o *laissez-faire* surgiu como resposta dos liberais - dentre eles, os fisiocratas - ao absolutismo francês no século XVIII, que centralizava e controlava cada vez mais os afazeres humanos em vez de “deixar acontecer”.

A filosofia dos maiores defensores desse tipo de mercado - liberais clássicos e libertários, que serão discutidos adiante - é a de que os indivíduos formam a base da sociedade, defendendo suas liberdades e a ordem espontânea que surge de suas interações (GASPARD, 2004, p. 5). Assim, o *laissez-faire* representa o ápice da liberdade individual na economia, sendo o sistema que mais respeita a autonomia das pessoas, sem impor uma ordem específica de cima para baixo.

Não obstante, vários liberais defendem que o mercado, apesar de geralmente eficaz, necessita de regulações do Estado para ser preservado. Por exemplo, Keynes, citado como um autor liberal por Merquior (2016, p. 15), não era a favor do *laissez-faire*: sua visão econômica defendeu um Estado que intervém ativamente por meio de políticas fiscais e monetárias para preservar o mercado (BLINDER, 2008). As falhas de mercado, por exemplo, a formação de cartéis e monopólios ou a poluição, também são reconhecidas por muitos liberais como um forte motivo para haver intervenção na economia, sob o pressuposto de que o mercado, apesar de geralmente benéfico, não seria socialmente desejável nesses casos (OATLEY, 2019, p. 35).

Nessa discussão, também é relevante mencionar o neoliberalismo: um termo muitas vezes pejorativo, de difícil definição, que denota uma série de atitudes modernas, a partir do final do século XX, que remetem à aspectos da filosofia liberal. Esse termo, conforme Springer, Birch e MacLeavy (2016, p. 1-2), simboliza a expansão da lógica de mercados competitivos, além da economia, para aspectos sociais e políticos. O neoliberalismo tem um caráter construtivista, que busca moldar uma sociedade em torno de relações de mercado, por meio de um Estado forte e reformista que, conforme críticos, inculca uma série de valores e práticas sociais nas pessoas. Para Mirowski (2013, p. 46), esse construtivismo é um indício de que tal sistema não ocorreria naturalmente, precisando ser criado de forma deliberada, sendo, portanto, diferente da ideia de *laissez-faire* defendida por liberais clássicos.

O presente trabalho terá uma ênfase maior no liberalismo clássico e em sua vertente, o libertarianismo, pois essas correntes liberais são as mais associadas com a Escola Austríaca e muitas as enxergam como partindo dos mesmos pressupostos no individualismo, liberdades negativas e propriedade privada, e chegando em conclusões que defendem um livre mercado sem interferência.

2.2. Liberalismo clássico e libertarianismo

Uma das primeiras vertentes liberais, com origens no século XVII, é o liberalismo clássico¹. Conceitualmente diverso, ele foi defendido no século XX por Ludwig von Mises, Friedrich Hayek e outros pensadores.

Conforme Eamonn Butler (2015, p. 3-9), cofundador do Instituto Adam Smith, o valor mais importante para os liberais clássicos é o da liberdade individual: permitir que as pessoas vivam da forma em que desejarem, portanto que não impeçam os outros de fazer o mesmo. Essa defesa parte da primazia do indivíduo sobre qualquer coletivo, argumentando que a sociedade é, na verdade, apenas um grupo de indivíduos que muitas vezes possuem interesses conflitantes. Os liberais clássicos buscam limitar o uso da coerção e força, preferindo uma sociedade pacífica, tolerante e voluntária sob um governo constitucional limitado, baseado na *rule of law* (igualdade perante à lei), que se comprometa em defender os direitos individuais, permitindo, assim, que as livres interações entre as pessoas organizem a sociedade.

Economicamente, em coerência com esses princípios, os liberais clássicos defendem um livre mercado nos moldes *laissez-faire*, formado por trocas voluntárias e espontâneas entre indivíduos, processo que, conforme eles, cria riqueza e prosperidade. O papel do Estado na economia seria o de garantir a propriedade privada e o cumprimento de contratos, sem interferir na livre produção e troca, nem no livre movimento de pessoas, bens e capital (BUTLER, 2015, p. 10 e 12).

As interações livres entre indivíduos formam o que pode ser chamado de uma *ordem espontânea*: o conjunto de instituições e padrões de comportamento complexos que emergiram da ação humana, e não do desígnio. Um importante teórico deste conceito no século XX foi Friedrich Hayek, um dos mais importantes liberais clássicos, que argumenta que muitas das instituições que fundamentam a civilização, como a propriedade, o comércio, as leis e o dinheiro, surgiram de forma espontânea e inconsciente, reproduzidas pelo comportamento dos indivíduos. Esse processo recebeu desse autor o nome de *ordem ampliada*, em sua obra *A presunção fatal*, na qual ele faz o seguinte argumento:

¹ Sobre essa corrente do liberalismo e sua história, ver o capítulo III de Merquior (2016).

A nossa civilização é dependente [...] do que só pode ser definido precisamente como a ordem ampliada da cooperação humana, [...] [que] não foi resultado de desígnio nem de intenção humana, mas nasceu espontaneamente: da conformidade involuntária a certas práticas tradicionais e, acima de tudo, *morais*, muitas das quais as pessoas tendem a achar desagradáveis, cuja importância em geral não conseguem compreender, cuja validade não são capazes de comprovar e que, entretanto, difundiram-se rápido por meio da seleção evolutiva [...] dos grupos que por acaso a seguiram. [...] Esse processo talvez seja a faceta mais negligenciada da evolução humana (HAYEK, 2017, p. 13, grifo do autor).

Essa ordem espontânea foi criada e se mantém, para ele, através de um mercado competitivo, que conseguiu criar mecanismos eficientes em informar os indivíduos as melhores maneiras de alocar seus esforços e recursos. Ele conclui que a moral socialista, que tenta suprimir, por meio de um “racionalismo construtivista”, esse processo natural e impor uma ordem deliberada, caso implementada, “destruiria grande parte da humanidade presente e empobreceria o resto” (HAYEK, 2017, p. 14-16).

Os liberais clássicos, ao se opor ao planejamento deliberado da sociedade, também tendem a ser contrários ao igualitarismo forçado, pois eles veem a natureza humana como altamente diversa e, logo, *desigual* (RAICO, 2012, p. 12). Quando um padrão de igualdade entre as pessoas é imposto, a ordem espontânea emergida da ação de indivíduos, que a criaram como resposta criativa a um universo em constante mudança, seria substituída por uma ordem rígida e inflexível, que suprime a liberdade. Dessa maneira, conforme Barry (1987, p. 4), esses liberais tendem a ser neutros sobre qualquer resultado que emerge da ação individual sob um contexto de igualdade perante à lei, mesmo que ocorram desigualdades.

Para os liberais clássicos, a ação individualista no contexto dos mercados competitivos, muitas vezes, melhora o bem estar alheio. Adam Smith, um importante teórico da liberdade econômica, argumentou que cada indivíduo, ao agir no seu próprio interesse, pode contribuir para o bem estar coletivo, “[...] levado como que por mão invisível a promover um objetivo que não fazia parte de suas intenções” (SMITH, 1996, p. 438). Ele afirma que, “[...] ao perseguir seus próprios interesses, o indivíduo muitas vezes promove o interesse da sociedade muito mais eficazmente do que quando [in]tenciona realmente promovê-lo” (SMITH, 1996, p. 438). Essa ideia pode ser sintetizada em sua famosa citação, escrita em *A Riqueza das Nações*:

Não é da benevolência do açougueiro, do cervejeiro ou do padeiro que esperamos nosso jantar, mas da consideração que eles têm pelo seu próprio interesse. Dirigimo-nos não à sua humanidade, mas à sua auto-estima, e nunca lhes falamos das nossas próprias necessidades, mas das vantagens que advirão para eles. Ninguém [...] sujeita-se a depender sobretudo da benevolência dos semelhantes (SMITH, 1996, p. 74).

Os liberais clássicos, como Mises (2010c, p. 13-14), argumentam que o livre mercado também serve diretamente às necessidades concretas dos consumidores, que em última instância são “soberanos” e determinam o que é vendido e produzido por meio de sua demanda. Assim, os adeptos dessa corrente defendem que um livre mercado com mínima interferência é uma maneira viável, e muitas vezes mais eficaz, de se melhorar os padrões de vida da sociedade e satisfazer os desejos das pessoas, sem necessidade de coerção ou controle do Estado.

Para Ludwig von Mises, o liberalismo clássico é uma filosofia racional e científica, que busca o bem-estar material da humanidade. Seu foco é em melhorar as condições materiais externas dos indivíduos, para que eles possam seguir seus propósitos individuais internos:

O liberalismo [clássico] é uma doutrina inteiramente voltada [...] ao progresso do bem-estar material exterior do homem e não se refere às necessidades interiores, espirituais e metafísicas. [...] Não é pelo desdém aos bens espirituais que o liberalismo se concentra, exclusivamente, no bem-estar material do homem, mas pela convicção de que o que é mais alto e profundo no homem não pode ser tocado por qualquer tipo de regulação externa. [...] O liberalismo não visa a criar qualquer outra coisa, a não ser *as precondições externas para o desenvolvimento da vida interior* (MISES, 2010b, p. 35-36, grifo nosso).

Essa doutrina obtém a sua mais elevada expressão na economia de livre mercado, cujas instituições garantiram às massas o direito de “[...] gozar de um padrão de vida bem acima do que, há poucas gerações, era possível somente aos ricos e aos detentores de privilégios especiais” (MISES, 2010b, p. 40-41). Assim, von Mises argumenta que, conforme o liberalismo clássico, não existe um ideal de felicidade a ser atingido, apenas as necessidades concretas dos homens, que são satisfeitas através de suas ações, que buscam aumentar seu bem-estar e felicidade pessoais.

A liberdade econômica, para liberais clássicos como von Mises, aumenta as demais liberdades das pessoas, ao garantir o bem-estar material e a riqueza necessários para que essas liberdades sejam plenamente exercidas. Assim, pode-se dizer que eles defendem o que Brennan e Tomasi (2012, p. 117) chamam de “liberdade de felicidade”: a liberdade de cada indivíduo buscar sua própria satisfação pessoal, por meio de um governo que se comprometa em garantir igualdade perante à lei e focar em preservar as liberdades negativas (de não coagir).

Filosoficamente, muitas das principais ideias do liberalismo clássico possuem origem em John Locke. Esse autor, em seu *Segundo Tratado sobre o Governo Civil*, argumenta que o estado natural do homem é pacífico, igualitário e livre: ao “misturar seu

trabalho” com os recursos naturais (criando, assim, a propriedade privada) e realizar trocas voluntárias com outros indivíduos, ele aumenta a sua riqueza. O poder político legítimo surge de forma consentida, através de um contrato social, para proteger os direitos humanos de vida, liberdade e propriedade; no momento em que ele cessa de cumprir essas funções e se torna despótico, uma revolução seria justificável para retornar ao estado de natureza (LOCKE, 2001, p. 97-112, 139-141, 213).

A partir do contrato social lockeano, os liberais clássicos defendem que o Estado é o defensor e protetor dos direitos humanos. Para exercer esses deveres, portanto, as forças estatais devem ser sustentadas por um arcabouço institucional que, ao mesmo tempo que limita seus poderes sobre o povo, faz com que a convivência pacífica em sociedade seja garantida. Dessa maneira, essa doutrina atribui um papel altamente importante, mesmo que reduzido, ao Estado, que é permitido um grau rigorosamente controlado de interferência nos afazeres econômicos e sociais com o propósito de preservar os direitos humanos.

O libertarianismo², porém, é cético perante a ideia do Estado como protetor de direitos. Apesar dos libertários concordarem com boa parte das teorias de Locke, particularmente sobre propriedade³, e também enxergarem a sociedade de maneira semelhante aos liberais clássicos, para eles, o Estado surgiu, e se sustenta, através da coerção e expropriação da propriedade, e, portanto, deve ser encolhido, se não *extinto*, limitando sua influência sobre o indivíduo o máximo possível.

Franz Oppenheimer, sociólogo alemão, afirmou que existem duas formas de se adquirir bens e acumular riqueza: o meio econômico, caracterizado pela produção e troca, e o meio político, que faz uso da violência para confiscar o trabalho alheio; o Estado, para esse autor, é a organização sistemática dos meios políticos, surgindo da conquista e exploração humana, não de um contrato social (ROTHBARD, 2009b, p. 13-16).

Em seu livro *Der Staat*, publicado pela primeira vez em 1908, ele define o Estado da seguinte forma:

² O presente trabalho irá focar na vertente do libertarianismo que é mais alinhada com o liberalismo clássico e enfatiza individualismo e propriedade privada. Sobre diferentes correntes liberais e libertárias, ver Brennan e Tomasi (2012, p. 115 et seq.).

³ A visão de John Locke sobre propriedade pode ser sintetizada no princípio de *homestead*, usado por libertários como Murray Rothbard (1997b, p. 145-146) para explicar como algo passa a ser propriedade privada através de um ato de apropriação original, isto é, de “misturar o trabalho com a terra”. Porém, boa parte dos libertários discordam da chamada condição lockeana, uma cláusula na teoria de Locke que justifica a única propriedade válida como aquela que, ao ser apropriada, não piora o bem-estar alheio e deixa sobrar de igual valor para os outros (ROTHBARD, 1998, p. 244).

O que é, então, o Estado como conceito sociológico? O Estado, completamente na sua gênese, essencialmente e quase completamente nas primeiras fases da sua existência, é uma instituição social, forçada por um grupo de homens vitoriosos sobre um grupo derrotado, com o único propósito de regular o domínio do grupo vitorioso sobre os vencidos e proteger-se contra revoltas internas e ataques externos. Teleologicamente, esse domínio não tinha outro propósito senão a exploração econômica dos vencidos pelos vencedores. Nenhum Estado primitivo conhecido pela história se originou de outra maneira. (OPPENHEIMER, 1922, p. 15, tradução nossa).

Com base nessa percepção do Estado, os libertários defendem uma sociedade onde o máximo de interações possíveis entre indivíduos são voluntárias em vez de coercivas. Esse princípio é de suma importância no aspecto econômico da doutrina libertária, onde um *laissez-faire* completo é visto como indispensável. Conforme Brennan e Tomasi (2012, p. 116), enquanto que os liberais clássicos entendem a liberdade econômica como de igual peso às demais liberdades, os libertários defendem que ela possui o maior peso de todas. Essa defesa, às vezes, é levada a extremos na ideia de que as demais liberdades e direitos humanos podem ser expressos em termos de propriedade e contratos voluntários no mercado.

Embora os libertários concordem com os liberais clássicos que a economia deve ser o mais livre possível, para eles, os liberais incorrem numa forte contradição: defender a necessidade do Estado para proteger o direito à propriedade privada, sendo que o Estado se sustenta por meio de constantes violações desse direito (ROTHBARD, 2009a, p. 1048-1049).

Para os libertários, assim como os liberais clássicos, a realidade social só pode ser analisada por meio do individualismo: um foco no indivíduo como um ser autônomo que age e escolhe propositalmente. As ações isoladas dos indivíduos, que interagem de forma espontânea, formam uma sociedade livre; qualquer interferência nisso, por meio da coerção, acaba ferindo a autonomia das pessoas e as deixando subservientes aos desejos de um ente coletivo ou social (BARRY, 1987, p. 4).

Assim, pode-se dizer que o libertarianismo é uma vertente derivada do liberalismo clássico que é mais radical em suas conclusões, ao não colocar o Estado em um grau acima do indivíduo. Em outras palavras, eles acreditam que o Estado não possui o direito de executar ações que, caso fossem feitas por indivíduos, seriam consideradas criminosas e/ou imorais.

Um dos maiores nomes do libertarianismo foi Murray Rothbard, seguidor de Mises que ajudou a popularizar a Escola Austríaca e criar o Partido Libertário nos Estados Unidos. Apesar de suas contribuições serem relativamente desconhecidas fora de círculos libertários, ele foi um enorme crítico do keynesianismo que defendeu extensivamente o livre mercado e a praxeologia em sua obra, com forte influência de Ludwig von Mises (SKOUSEN, 2009, p. 390-391).

Rothbard foi um importante teórico do *anarcocapitalismo*, um termo cunhado para descrever sua síntese do capitalismo⁴ *laissez-faire* com o anarquismo individualista de Lysander Spooner e Benjamin Tucker, rejeitando a teoria do valor trabalho empregada por esses autores a favor do subjetivismo austríaco (MILLER *et al.*, 1991, p. 290). Numa sociedade anarcocapitalista, não existe Estado e todos os serviços são fornecidos pela iniciativa privada, permitindo que o livre mercado opere até mesmo em setores onde a atuação estatal é geralmente vista como essencial, como os de justiça e segurança pública.

Outra importante teoria desse autor, que fundamenta o seu ideal de sociedade, é sua ética libertária, que “[...] afirma o valor primordial da liberdade e condena moralmente todas as formas de estatismo” (ROTHBARD, 1997a, p. 98, tradução nossa). Essa ética se sustenta no princípio de não agressão, que afirma que nenhuma pessoa pode agredir outra; agressão, nesse sentido, significa a iniciação do uso ou ameaça de violência física contra alguém ou sua propriedade, sendo sinônimo de invasão. Portanto, o Estado, sendo uma instituição que necessariamente faz uso da agressão - por exemplo, por meio da cobrança de impostos - é eticamente indefensável (ROTHBARD, 2006a, p. 27-30).

Devido ao seu foco na liberdade econômica, muitos aderentes das filosofias do liberalismo clássico e libertarianismo também são estudiosos do campo da economia, buscando nele argumentos científicos a favor de uma economia livre. Em específico, a Escola Austríaca é notória pela alta concentração de liberais e libertários dentre seus membros, graças às suas conclusões pró-mercado.

⁴ Rothbard (1997b, p. 185-199) reconheceu que o termo *capitalismo* é problemático, visto que foi criado por socialistas com um propósito depreciativo. Ele sugeriu, se o termo continuasse a ser usado, diferenciar entre capitalismo *de estado* e capitalismo *de livre mercado*, para enfatizar que os libertários defendem o último, não o primeiro.

3 PRAXEOLOGIA

3.1. Uma breve história da praxeologia e da Escola Austríaca

A palavra *praxeologia* vem do grego *praxis*, “ação” ou “prática” + *-logia*, “estudo”; assim, ela significa, literalmente, o estudo da ação. O termo foi utilizado para vários propósitos diferentes ao longo da história. Além disso, antes da Escola Austríaca, economistas já usavam metodologias que remetem à praxeologia⁵. O presente trabalho, porém, irá focar na praxeologia da forma que foi usada e definida por economistas austríacos, primariamente von Mises e seus seguidores mais próximos.

A praxeologia dentro do contexto austríaco tem seus precedentes no pensamento de Carl Menger, reconhecido como fundador da Escola Austríaca. Seu livro, *Princípios de Economia Política*, lançado originalmente em 1871, é caracterizado pela abordagem dedutiva, ao contrário de outros tratados econômicos de sua época. Para Menger, a economia é o estudo das relações de causa e efeito entre meios e fins, e da escolha subjetiva das pessoas, que buscam melhorar seu bem-estar por meio da troca (KLEIN, 2007, p. 7-8). Ele abre o primeiro capítulo da sua obra com as seguintes palavras:

Todas as coisas estão sujeitas à lei de causa e efeito. Este grande princípio não conhece exceção, e buscaríamos em vão no reino da experiência um exemplo contrário. [...] Além disso, a própria pessoa e qualquer um de seus estados são elos nessa grande estrutura universal de causalidade. É impossível conceber uma mudança de uma pessoa de um estado para outro de outra forma que não seja sujeita à lei da causalidade. Se, portanto, a pessoa passa de um estado de necessidade para um estado em que essa necessidade é satisfeita, devem existir causas suficientes para essa mudança (MENGER, 2007, p. 51, tradução nossa).

Esse autor se baseou em padrões gerais do comportamento humano para deduzir princípios, por exemplo, a causalidade e a satisfação de necessidades, que se aplicam universalmente, sem exceção. A partir dessas abstrações, ele deduz ideias mais complexas, como a troca indireta e a formação de preços. Sua metodologia, que partiu explicitamente de axiomas auto evidentes para deduzir leis econômicas, fez com que Menger se tornasse a principal inspiração por trás da praxeologia.

Outros austríacos importantes, da mesma época de Menger, foram Eugen von Böhm-Bawerk, que analisou os juros e criticou a economia marxista, e Friedrich von Wieser,

⁵ Na visão de Rothbard (2006c, p. 12-18), o economista clássico Jean-Baptiste Say foi um dos primeiros a empregar um método parecido com a praxeologia na economia, preferindo deduzir teorias a partir de princípios básicos e intuitivos que subjaziam a “natureza das coisas” (*la nature des choses*).

que teorizou os custos de oportunidade. As teorias desses economistas, posteriormente, seriam integradas ao pensamento ortodoxo (BOETTKE; LEESON, 2003, p. 445-446).

O contexto histórico da Escola Austríaca foi um debate na década de 1880 conhecido como *Methodenstreit*, uma disputa entre métodos que ocorreu na maior parte entre Menger e Gustav von Schmoller. Este último era um economista da chamada Escola Historicista Alemã, que era cética perante formulações teóricas que não partiam de análise empírica, e negavam a existência de leis universais na economia. Os historicistas rejeitavam o determinismo materialista, a ideia, segundo Mises (2007, p. 12), de que a ação humana tem o potencial de ser explicada pela ciência, e buscavam transformar a abordagem da economia para uma histórica e estatística. Schmoller usou o termo *Escola Austríaca* de forma depreciativa, buscando diminuir os intelectuais da Áustria; eventualmente, porém, Menger e seus apoiadores adotaram o termo, que perdeu seu tom ofensivo (KLEIN, 2007, p. 10).

Conforme Selgin (1990, p. 10-11), a economia austríaca surgiu em resposta à correntes empiristas e céticas na economia, simbolizadas pela Escola Historicista do *Methodenstreit*, que negavam a existência de leis exatas e universais a favor de uma interpretação estritamente histórica da economia, sem referência a uma teoria pura. Essas correntes céticas continuariam a ser fonte de debates entre economistas austríacos do século XX em diante, com alguns adotando partes dessas ideias e outros, mais alinhados com as raízes da escola, rejeitando-as categoricamente.

Menger foi um dos maiores nomes da Revolução Marginalista, uma mudança de paradigma que substituiu a teoria clássica do valor trabalho - de Smith, Ricardo e outros - pela teoria do valor subjetivo e marginal. A ideia básica do marginalismo, formulada por Menger, Léon Walras e Stanley Jevons, é a de que os agentes econômicos valorizam os bens pela utilidade que eles oferecem na margem, ou seja, por unidade adicional. A contribuição particular de Menger foi enfatizar o caráter essencialmente subjetivo das escolhas e valorações humanas; assim, por exemplo, os preços de mercado são formados pelo valor subjetivo atribuído às unidades marginais dos bens por cada agente, comprador e vendedor (HULSMANN, 2003, p. xii-xiii).

A análise marginalista formou as bases da Escola Austríaca, e era inicialmente restrita ao campo da economia, na análise de preços e valor dos bens. Uma implicação desse paradigma que passou despercebida de início, porém, é a sua ampla aplicabilidade para a ação humana de forma geral, econômica ou não. A substituição do método clássico pelo marginalista e subjetivista potencializou a transformação da economia numa ciência geral e positiva da ação humana. Alguns austríacos, no início do século XX, perceberam essa

abrangência e se dedicaram a estudos que iam além do escopo da economia, mas que usavam do mesmo método dedutivo. Seguindo os passos desses autores, von Mises foi um dos primeiros economistas a ter o *insight* de que a economia seria apenas uma vertente de uma ciência geral da ação humana, a qual ele deu diversos nomes⁶ até chegar no nome final de praxeologia (HULSMANN, 2003, p. xii-xvi).

Inicialmente, Mises hesitou em publicar suas contribuições, por perceber que elas tratavam de problemas muito complexos, que iam muito além do escopo da economia e poderiam até mesmo abrir um novo campo de investigação filosófica, relacionado à epistemologia e lógica (MISES, 2009, p. 105). Eventualmente, porém, sua ambição foi consolidada na obra *Ação Humana* (1949), seu *magnum opus*, onde ele sistematiza extensivamente a praxeologia: um método *a priori* para a economia e as ciências sociais de forma geral. Ele foi inspirado, além de Carl Menger e outros austríacos, por ideias de pensadores como Immanuel Kant e Max Weber.

Seguindo os passos de Mises, outros austríacos ao longo do século XX continuaram a desenvolver e aplicar a praxeologia, assim como avançar a pesquisa dentro da Escola Austríaca. O economista e libertário Murray Rothbard foi um dos mais fiéis adeptos desse método: sua obra *Man, Economy and State* (1962), elogiada por von Mises como uma grande contribuição para o estudo da ação humana, elucidou os princípios da praxeologia e economia, apesar de sua visão divergir um pouco daquela de Mises⁷ (GORDON, 2007, p. 14-15). Outra obra relevante de Rothbard foi *Power and Market*, com análises do intervencionismo no mercado. Israel Kirzner recebeu notoriedade com a obra *Competition and Entrepreneurship* (1973), onde ele teoriza o empreendedor com base na praxeologia, criticando a ênfase neoclássica na competição perfeita. Ludwig Lachmann também foi uma importante figura da escola, que defendeu o uso, em vez da praxeologia, de métodos interpretativos na economia, formando a corrente austríaca chamada de "subjetivismo radical": para Kirzner (1997), seu colega, esse autor foi vital em "ressuscitar" a Escola Austríaca.

Sob o arcabouço da praxeologia - antes e depois da sistematização desse método por von Mises - várias teorias foram deduzidas por austríacos. Uma das mais notórias é a

⁶ Por um certo tempo, a praxeologia ficou sem nomeação, sendo referida por Mises pelo termo genérico "ciência da ação humana". Ele também chegou a referir-se ao método *a priori* como *sociológico*, pois em sua época, sociologia designava as ciências sociais de forma geral. Ver Hulsmann (2003, p. xii-xvi).

⁷ Enquanto Mises enxergava a ação como uma categoria a priori da mente humana, para Rothbard, a ação era um fato empírico, diretamente observável. Assim, ele divergiu das raízes kantianas de Mises, adotando uma abordagem inspirada por Aristóteles. Outra discordância de Rothbard foi no campo da ética: ele rejeitava o utilitarismo de Mises a favor de uma ética de direitos naturais (GORDON, 2007, p. 14-15).

teoria austríaca dos ciclos, que usa o método praxeológico para concluir que as crises são causadas pela interferência do Estado na oferta monetária. Essa interpretação das crises é radicalmente diferente da *mainstream*, não apenas devido às suas conclusões, como também por rejeitar a ênfase na previsão de crises, preferindo *compreender* a ação humana do que tentar prevê-la (BATEMARCO, 1994, p. 216).

Nas últimas décadas do século XX, a Escola Austríaca, antes considerada obsoleta e antiquada, passou por um ressurgimento de popularidade, alavancado por eventos históricos como a queda da União Soviética. Como consequência, houve a reavaliação do problema do cálculo econômico, formulado por Mises, cuja observação sobre a importância de um sistema de preços para a alocação racional de recursos escassos passou a integrar o conhecimento *mainstream*⁸ (RAICO, 2012, p. 19-20).

3.2. Princípios, implicações e conclusões da praxeologia

A praxeologia, na visão de Mises⁹, é o estudo da ação humana, e a economia é a sua vertente mais desenvolvida. Ação, nesse contexto, denota um comportamento *proposital*, ou seja, que possui uma intenção, um motivo ou objetivo final. Conforme Mises (2010a, p. 35):

Ação humana é comportamento propositado. Também podemos dizer: ação é a vontade posta em funcionamento, transformada em força motriz; é procurar alcançar fins e objetivos; é a significativa resposta do ego aos estímulos e às condições do seu meio ambiente; é o ajustamento consciente ao estado do universo que lhe determina a vida.

Assim, movimentos involuntários e reflexivos, fora do controle da vontade humana - por exemplo, espirrar ou piscar automaticamente os olhos - não são objeto de análise da praxeologia e não são consideradas “ações” no sentido estrito do termo. Não se nega a existência desses tipos de comportamentos, apenas enfatiza-se aqueles que são intencionais para os propósitos da análise.

⁸ Sobre essa reavaliação, um economista austríaco aponta: “[...] é realmente escandaloso observar como décadas de chacota sobre a ‘tese da impossibilidade’ de Mises de repente dão lugar a uma apreciação de seus pontos de vista, como se eles tivessem sido parte da sabedoria convencional o tempo todo” (BOHM, 1990, p. 231 *apud* RAICO, 2012, p. 19-20, tradução nossa).

⁹ Apesar de a praxeologia ser considerada a metodologia principal da Escola Austríaca, ela foi primeiro sistematizada por Ludwig von Mises, que a categoriza como altamente *a priori* e racionalista, rejeitando análise empírica para criar teorias. Como será visto, porém, a visão específica de von Mises e seus seguidores mais próximos acerca da praxeologia não é compartilhada entre todos os austríacos. Ainda assim, sua praxeologia orienta os trabalhos de diversos austríacos.

Sendo direcionada a certos propósitos almejados pelo agente, uma ação pode ser interpretada de forma significativa por outros seres humanos. Ela é uma necessidade da existência humana, pois não existem pessoas que não agem intencionalmente. O axioma da ação, então, é o de que *indivíduos*, e apenas indivíduos, agem de forma proposital. A praxeologia é fundamentada nesse princípio e em suas implicações (ROTHBARD, 2009a, p. 1-2).

Conforme a praxeologia, ao utilizar certos meios, o homem age para atingir certos fins, com o propósito de aliviar um desconforto e obter um lucro¹⁰. Um fim é um objetivo ou resultado que busca ser atingido com a ação, enquanto que os meios são qualquer coisa que o homem é capaz de utilizar para atingir esse fim. Ambos os meios e os fins da ação são *subjetivos*, pois a praxeologia lida “[...] com a conduta do homem em relação ao mundo exterior” (MISES, 2010a, p. 125). Além disso, os meios - que também podem ser chamados de *bens econômicos*¹¹ - sempre são escassos, caso contrário, não haveria porque agir (MISES, 2010a, p. 125-127).

A partir do axioma da ação, é possível extrair algumas implicações diretas. Por exemplo, o fato de uma pessoa agir implica que ela possui preferências, pois agir de forma X implica não agir de forma Y; ou seja, na sua escala de valores, X é uma necessidade mais urgente do que Y¹². Outra implicação importante está no fato de que o homem é sujeito à passagem do tempo: sendo um recurso escasso, onipresente em toda ação, o tempo precisa ser economizado. A partir disso, deduz-se a lei da preferência temporal: as pessoas preferem (valorizam mais) um bem no presente do que o mesmo bem no futuro, pois se o tempo é escasso, quanto mais cedo a necessidade for satisfeita pelo bem, melhor. A incerteza sobre o futuro também é uma necessidade lógica da ação, pois se os eventos futuros fossem totalmente previsíveis, não haveria porque agir (MISES, 2010a, p. 127-130, 135-136, 559-560 e 139).

Partindo dessas implicações da ação, usando a praxeologia, argumenta Mises (2010a, p. 155 e 163), é possível deduzir leis econômicas universais, como a lei da utilidade marginal e dos rendimentos decrescentes. O processo de produção - a transformação de bens

¹⁰ Nesse sentido, entende-se que lucro é psíquico e mental, e não necessariamente monetário. O lucro ocorre na praxeologia quando o agente percebe que está num estado melhor do que o anterior. Dessa maneira, a praxeologia reconhece como perfeitamente válido o que seria considerado contraditório e “irracional” na economia neoclássica: uma perda no lucro monetário poder resultar num ganho psíquico para o agente.

¹¹ Conforme Mises, os bens econômicos são distintos do que ele chamou de “condições gerais do bem-estar”: coisas que não precisam ser economizadas, também chamadas de “bens livres”, e que, portanto, não são objeto de estudo da economia, em sua visão.

¹² Na economia neoclássica, um conceito semelhante é visto na teoria da preferência revelada, que indica que as escolhas concretas das pessoas - por exemplo, comprar X e não Y - informam as suas preferências.

intermediários em bens finais, que envolve a formação de capital e a estrutura das firmas - também pode ser descrito por meio da praxeologia¹³.

A praxeologia, na visão de von Mises, possui a peculiaridade de se basear em argumentos lógicos que independem da experiência para serem comprovados; assim, a ideia de que o homem age de forma proposital não precisa ser testada, muito menos pode ser refutada, pois trata-se de uma proposição lógica auto evidente que sempre é verdadeira (MURPHY, 2006, p. 2). Dessa maneira, as leis e teorias econômicas praxeológicas são formuladas por meio de “longas cadeias de dedução lógica”, e não por estudos empíricos. Essa tarefa precisa ser carregada pelo economista com escrúpulo, cuidado e senso crítico, para evitar erros (MISES, 2010a, p. 291).

Mises argumenta que a praxeologia, se corretamente aplicada, é capaz de adquirir conhecimentos sobre o mundo que são munidos de “certeza apodítica”, e que ela “[...] transmite conhecimento exato e preciso das coisas reais” (MISES, 2010a, p. 67). Ele também argumenta que o “[...] conhecimento praxeológico permite predizer com certeza apodítica as consequências de vários modos de agir” (MISES, 2010a, p. 152), dando, como exemplo, o fato de uma queda na demanda por um produto, *ceteris paribus*, resultar numa queda do preço desse produto.

Porém, conforme Rothbard (2009a, p. 1309), alguns fatos empíricos são considerados na análise praxeológica, tais como a diversidade de habilidades humanas e recursos naturais, e a desutilidade do trabalho. A praxeologia, mesmo com sua ênfase no *a priori*, busca compreender a realidade e, por isso, faz uso de alguns pressupostos factuais. Mises explica, dando o exemplo da desutilidade do trabalho:

O objetivo da ciência é entender a realidade. Não é uma ginástica mental ou um passatempo lógico. Por esse motivo, *a praxeologia restringe suas investigações ao estudo da ação sob as condições e pressuposições que existem no mundo real. [...]* [Por exemplo, a] desutilidade do trabalho não é uma característica categorial e apriorística. Podemos, sem incorrer em contradição, imaginar um mundo no qual o trabalho não provoque desconforto, e podemos descrever as situações que prevaleceriam em tal mundo. Mas, no mundo real, o que existe é a desutilidade do trabalho. Somente teoremas baseados no pressuposto de que ninguém paga para trabalhar são aplicáveis para a compreensão do que ocorre em nosso mundo (MISES, 2010a, pp. 94-95, grifo nosso).

Não obstante, Mises (2010a, p. 291-293) afirma que o “[...] método específico da economia é o método das construções imaginárias”. O que ele quis dizer com isso é que a economia se preocupa em criar modelos hipotéticos para serem comparados com a realidade

¹³ Para uma elaboração aprofundada, ver Rothbard (2009a, p. 319-627).

empírica. Ao criar essas construções imaginárias, que são indispensáveis para a praxeologia, o objetivo do economista não é necessariamente replicar a realidade, e sim buscar um ponto de comparação que pode ser usado para compreender melhor os eventos reais¹⁴.

Para o estudo de uma economia de mercado, Mises (2010a, p. 293) monta uma construção imaginária que faz o uso de uma série de pressupostos: propriedade privada, divisão do trabalho, troca livre de bens e serviços, ausência de interferência institucional ou estatal. Ao relaxar essas hipóteses, o economista pode analisar como a realidade difere de um livre mercado puro.

No capítulo 15 de *Ação Humana*, Mises (2010a, p. 315) elabora extensivamente os funcionamentos de uma economia de mercado. Ele enfatiza que o mercado é um *processo*, gerido pela interação voluntária entre agentes, e não um local ou agregado que possui vida própria; assim, todos os fenômenos de mercado podem ser rastreados às ações de indivíduos. No livre mercado, apesar dos indivíduos agirem conforme seu auto interesse, eles são conduzidos a satisfazer as necessidades dos outros via mecanismo de preços, que informa os produtores o que produzir de forma a satisfazer os consumidores.

O estudo praxeológico dos mercados é chamado de cataláxia, cujo objeto de análise consiste em “[...] todos os fenômenos de mercado com todas as suas raízes, ramificações e consequências [e, portanto, em todas as] [...] ações que são conduzidas com base no cálculo econômico [e nos preços em moeda]” (MISES, 2010a, p. 288-289). Os teoremas da cataláxia, enfatiza Mises (2010a, p. 737), são verdadeiros não apenas em situações ideais e irrealistas, como também em qualquer cenário real onde ocorra as condições estabelecidas pelo teorema; por exemplo, em uma sociedade onde ocorrem trocas indiretas, todas as teorias da cataláxia sobre a troca indireta são válidas.

Em contraste ao livre mercado, ele propõe o modelo de uma economia planejada, ou socialista¹⁵, caracterizado pela existência de “[...] apenas *uma vontade* atuante [...] [de forma que] o emprego de todos os fatores de produção seja comandado por um único centro de decisão. Uma única vontade escolhe, dirige, age, ordena” (MISES, 2010a, p. 792, grifo do

¹⁴ Um exemplo de construção imaginária utilizada por vários economistas (austríacos ou não) é a economia de Robinson Crusoe: um cenário onde existe apenas um indivíduo que é o consumidor e produtor de todos os bens. A partir dessa hipótese, popular na microeconomia, é possível explicar de forma simples os mecanismos por trás de uma economia complexa. Ver Varian (2014, p. 628 *et seq.*) sobre a economia de Crusoe na perspectiva neoclássica. Para uma visão austríaca, veja Rothbard (2009a, p. 47 *et seq.*; 1998, p. 29 *et seq.*)

¹⁵ Rothbard (2009a, p. 609-616) aponta que o problema do cálculo econômico, na verdade, não é sobre o socialismo como regime político, e sim sobre um planejamento centralizado e burocrático na economia. Então, até uma empresa privada capitalista, se for muito centralizada, pode ter dificuldade em alocar recursos de forma racional. Alguns economistas argumentam que, por esse motivo, empresas muito grandes e/ou monopolistas não seriam eficientes num livre mercado pleno: ver Klein (1996).

autor). O problema nessa economia, para a praxeologia, não está em uma suposta má vontade do planejador, e sim na dificuldade de um só agente lidar com uma grande quantidade de projetos distribuídos pela sociedade, certificando-se de que os mais urgentes sejam feitos primeiro.

A economia planejada sofre de um grave problema de cálculo econômico, pois sem um sistema de preços, o planejador central não consegue comparar - de forma racional, mensurável - os custos e benefícios de projetos alternativos. Então, por exemplo, é possível que o planejador invista em projetos caros e inviáveis, que não satisfaçam as necessidades presentes mais urgentes das pessoas, que são melhor representadas pelos preços no mercado. Assim, conclui-se, o planejamento central é como “tatear no escuro”: não há como alocar racionalmente os meios escassos para atingir objetivos nessa economia. Apesar de não ser infalível, o cálculo econômico é a melhor forma de definir os investimentos mais viáveis, baseado na situação presente e na expectativa futura dos indivíduos (MISES, 2010a, p. 795-797).

As teorias da praxeologia são, em maior parte, desenvolvidas levando em conta um sistema de livre mercado puro; ou seja, uma sociedade onde as interações predominantes são voluntárias e pacíficas, com ganhos mútuos para os envolvidos. Porém, também é possível analisar as intervenções estatais no mercado, que sempre implicam em algum tipo de violência:

É importante lembrar que intervenção do governo significa sempre ou ação violenta ou ameaça de ação violenta. [...] Governo é, em última instância, o emprego de homens armados, de policiais, guardas, soldados e carrascos. A característica essencial do governo é a de poder fazer cumprir os seus decretos batendo, matando e prendendo. Quem pede maior intervenção estatal está, em última análise, pedindo mais compulsão e menos liberdade (MISES, 2010a, p. 818).

A sexta parte de *Ação Humana* foi dedicada para descrever as consequências da intervenção estatal no mercado, cobrindo assuntos como tributação, manipulação de moeda, controle de preços e o impacto de guerras. A conclusão geral extraída por von Mises, por meio da praxeologia, é que as trocas voluntárias num livre mercado são mais eficientes e benéficas para todas as partes, enquanto que a intervenção estatal necessariamente beneficia um grupo em detrimento de outro e, além de ser ineficiente, salvo em alguns cenários específicos¹⁶, não é sustentável.

¹⁶ Por exemplo, a regra geral, conforme a praxeologia, é que o tabelamento de preços reduz a oferta dos produtos. Uma exceção está no caso de alguns mercados monopolísticos, onde a imposição de um preço máximo pode estimular a competitividade e a produção (MISES, 2010a, p. 866-868).

Mises (2010a, p. 968-969), ao refletir sobre os impactos do intervencionismo, conclui que essa atitude não funciona a longo prazo como forma de organizar a sociedade, além de não ter coerência lógica, por três razões:

Primeira: as medidas restritivas sempre diminuem a produção e a quantidade de bens disponível para consumo. [...] Segunda: todas as variedades de interferência nos fenômenos de mercado não só deixam de alcançar os objetivos desejados como também provocam um estado de coisas que o próprio autor da intervenção, do ponto de vista do seu próprio julgamento de valor, considera pior do que a situação que pretendia alterar. [...] Terceira: o intervencionismo pretende confiscar o que uma parte da população tem de “excedente” e distribuí-lo a uma outra parte. Uma vez que esse excedente já tenha sido totalmente confiscado, torna-se impossível prosseguir com essa política.

Mises (2010a, p. 965) também afirma que os diversos efeitos adversos do intervencionismo na sociedade ocidental já foram previstos pelos economistas: guerras, depressões econômicas, desemprego, tirania e fome. A partir dessa reflexão, ele conclui sua obra com as seguintes palavras:

O conhecimento acumulado pela ciência econômica é um elemento essencial da civilização humana; é a base sobre a qual se assentam o industrialismo moderno, bem como todas as conquistas morais, intelectuais, tecnológicas e terapêuticas dos últimos séculos. Cabe aos homens decidirem se preferem usar adequadamente esse rico acervo de conhecimento que lhes foi legado ou se preferem deixá-lo de lado. Mas, se não conseguirem usá-lo da melhor maneira possível ou se menosprezarem os seus ensinamentos e as suas advertências, não estarão invalidando a ciência econômica; estarão aniquilando a sociedade e a raça humana (MISES, 2010a, p. 999).

Uma conclusão semelhante é extraída por seu seguidor Murray Rothbard (2009a, p. 1047-1056), que na obra *Power and Market* analisa tipos diferentes de intervenção, e sugere que um livre mercado é capaz de fornecer serviços de defesa de forma mais eficiente que o Estado¹⁷. Ele identifica dois princípios antagônicos, o princípio de mercado e o princípio hegemônico, onde o primeiro é caracterizado por trocas livres e voluntárias e o segundo pelo uso da violência e coerção¹⁸. Algumas consequências desses princípios, sistematizadas por esse autor, podem ser vistas na Tabela 1. Rothbard (2009a, p. 1369) aponta que a praxeologia não faz um julgamento sobre qual princípio deve ser seguido, limitando-se a analisar as consequências desses modos de agir.

¹⁷ A ideia de um livre mercado em serviços de segurança e defesa foi primeiro sugerida por Gustave de Molinari, no ensaio *The Production of Security* (1849). Para Rothbard (2006c, p. 453), esse autor liberal belga foi o primeiro “anarcocapitalista”.

¹⁸ A distinção entre os princípios de mercado e hegemônico é muito semelhante àquela feita por Franz Oppenheimer entre os meios econômicos e políticos. Oppenheimer exerceu forte influência em Rothbard.

Tabela 1 - Comparação de algumas consequências dos princípios de mercado e hegemônico

Princípio de mercado	Princípio hegemônico
Liberdade individual	Coerção
Benefício mútuo geral (utilidade social maximizada)	Exploração - benefício de um grupo aos custos de outro
Harmonia mútua	Conflito de castas: guerra de todos contra todos
Paz	Guerra
Poder do homem sobre a natureza	Poder do homem sobre o homem
Satisfação mais eficiente dos desejos do consumidor	Disrupção da satisfação de desejos
Cálculo econômico	Caos calculista ¹⁹
Incentivos à produção e avanço em padrões de vida	Destruição de incentivos: consumo de capital e regressão de padrões de vida

Fonte: Rothbard (2009a, p. 1365, tradução nossa).

Em suma, a praxeologia de Mises é uma ciência *a priori* que, a partir de alguns pressupostos, ou axiomas, se propõe a deduzir a teoria econômica por inteiro, sem necessidade de testes empíricos para comprovar ou refutar essas proposições. A partir desse método, Mises e Rothbard, seus maiores adeptos, concluem que as transações num livre mercado - ou seja, que ocorrem sobre os pressupostos de propriedade privada, livres trocas e ausência de coerção - são quase sempre mais eficientes, produtivas e benéficas do que aquelas que ocorrem sob um pretexto de agressão, ou seja, que são afetadas pela ação do Estado.

¹⁹ Essa expressão usada por Rothbard (em inglês, *calculational chaos*) simboliza a dificuldade em alocar recursos racionalmente quando o sistema de preços de mercado é distorcido via intervenção do Estado.

4 FUNDAMENTOS POR TRÁS DA ESCOLA AUSTRÍACA, PRAXEOLOGIA E O LIBERALISMO

A praxeologia pode ser considerada o método distintivo dos austríacos. Ao contrário das demais correntes econômicas, a Escola Austríaca enfatiza que o objeto de estudo primário da economia é a ação humana: o ato individual de empregar meios para atingir fins de forma consciente e proposital, sendo que esses meios e fins sempre são subjetivos. Assim, a economia, para os austríacos, não é meramente uma ciência de escolhas, escassez e maximização de utilidade, e sim um estudo da ação proposital e todas as suas implicações (PRYCHITKO, 1994, p. 77-78).

Ludwig von Mises e seu seguidor próximo Murray Rothbard concluem, por meio de um rigoroso método *a priori*, que uma economia de livre mercado traz benefícios mútuos a todos os envolvidos no processo de troca, enquanto que a intervenção estatal resulta em um grupo se beneficiando em cima de outro, além de haver perda de bem estar. Outros austríacos também tendem a ser favoráveis ao livre mercado, porém, a posição desses dois autores consiste em um dos mais fortes argumentos econômicos pró-mercado, devido a sua fundamentação em uma metodologia que, conforme Mises (2010a, p. 67), é capaz de prever as consequências de certas ações de forma “apoditicamente correta”.

É importante mencionar, porém, que a posição de von Mises e seus seguidores mais próximos sobre a praxeologia - particularmente, sua ênfase elevada no apriorismo - não é consenso entre os austríacos. Selgin (1990, p. 10-11) aponta que a praxeologia é alvo de frequentes debates, catalisados por autores céticos como George Shackle, F. A. Hayek²⁰ e Ludwig Lachmann, que questionam o método de von Mises em vários aspectos, como nas noções de equilíbrio de mercado e na ideia da ação humana como *sempre* proposital.

De maneira geral, porém, é possível afirmar que a Escola Austríaca segue uma série de princípios compartilhados, que podem ser sintetizados, metodologicamente falando, sob o nome de praxeologia: o estudo da ação humana proposital, entendida como um processo dinâmico, e suas consequências indiretas. Dentre várias proposições, os austríacos dirigem seus estudos baseados em duas noções fundamentais: individualismo metodológico e subjetivismo (DE SOTO, 2010, p. 15-16; BOETTKE, 1994, p. 3-4). Além desses princípios, a

²⁰ Conforme Hoppe (1999, p. 223), Friedrich Hayek era oposto ao racionalismo empregado por von Mises e seus seguidores, e liderou a corrente empirista e cética dentro da Escola Austríaca. Hayek argumentou que a praxeologia, nomeada de “pura lógica da escolha”, não é aplicável a fenômenos de mercado, que necessitam de várias pessoas, pois ela se preocupa com a ação humana de um agente, não das ações entre agentes. Assim, uma teoria de mercado - a cataláxia - precisa necessariamente ser empírica, não a priori (KNOTT, 2012).

praxeologia também é munida, especialmente no caso de von Mises, de um método lógico verbal que, para os propósitos deste trabalho, será chamado de *racionalista* ou *apriorista*.

Devido às conclusões pró-mercado dos economistas austríacos, eles geralmente são associados ao liberalismo, uma filosofia que defende o livre mercado como uma forma de organização social desejável. O presente capítulo irá analisar a relação entre as bases teóricas da metodologia austríaca, suas teorias econômicas e o liberalismo.

4.1. Individualismo metodológico

Como mencionado previamente, o sociólogo alemão Max Weber exerceu grande influência na praxeologia de Mises, assim como na Escola Austríaca de forma geral, com seu princípio do individualismo metodológico²¹. Esse conceito, elaborado primariamente em sua obra *Economia e Sociedade* (1922), pode ser sintetizado da seguinte maneira:

Ao discutir fenômenos sociais, muitas vezes falamos sobre várias “coletividades sociais, como Estados, associações, corporações empresariais, fundações, como se fossem pessoas físicas”. Assim falamos sobre eles terem planos, realizarem ações, sofrerem perdas e assim por diante. A doutrina do individualismo metodológico não contesta esses modos comuns de falar, apenas estipula que “no trabalho sociológico, essas coletividades devem ser tratadas apenas como resultantes e modos de organização dos atos particulares de pessoas individuais, pois somente eles podem ser tratados como agentes em um curso de ação subjetivamente compreensível”. (HEATH, 2020, tradução nossa)

Weber enfatiza que a ação individual (ao contrário da coletiva) possui um caráter proposital, de maneira que possibilita ao cientista social a compreensão de fenômenos sociais ao entender o porquê de pessoas individuais agirem. Essa análise parte do método interpretativo, que foca no ponto de vista subjetivo do ator e na maneira em que ele molda o universo, ao atribuir sentido às coisas ao seu redor. Os austríacos, especialmente Mises, também adotaram do sociólogo a ênfase na possibilidade de criar uma ciência da ação humana livre de valores (SELGIN, 1990, p. 16).

No *Ação Humana*, os princípios do individualismo metodológico são explicitados por Mises. Ele afirma que a “[...] praxeologia lida com as ações individuais dos homens” (MISES, 2010a, p. 69), enfatizando que apenas indivíduos são capazes de agir, e que os

²¹ O princípio do individualismo metodológico fundamenta muito da economia moderna de maneira geral, não apenas a austríaca. O *homo economicus* da escola neoclássica também parte do princípio do individualismo metodológico, ao colocar o homem racional e otimizador de utilidade no centro da análise. Porém, a diferença na *forma* em que esse método é aplicado entre austríacos e neoclássicos é significativa, pois os austríacos não tratam o indivíduo de forma isolada e “atomística”, reconhecendo que a ação humana sempre está sujeita à influência social e institucional, e em última instância é subjetiva. Mises chamou a hipótese do *homo economicus* de uma “ficção” por esse motivo (EVANS, 2010, p. 5-7).

coletivos não existem sem a ação de cada um de seus integrantes. Ele não nega a influência da coletividade sobre o indivíduo, reconhecendo que “[...] um conjunto coletivo [...] é algo verdadeiro que influencia o curso dos eventos” (MISES, 2010a, p. 71); porém, a coexistência de diversos coletivos, muitas vezes antagônicos, que atuam simultaneamente sobre o indivíduo torna o estudo da ação humana a partir deles inviável²². Assim, a ação social, conclui Mises (2010a, p. 69), é “um caso particular da categoria mais universal da ação humana”, e não o ponto de partida do estudo.

Segundo Rothbard (1997a, p. 54-56), o tratamento de coletivos - por exemplo, governos, países ou sociedades - como entidades ou “organismos” que agem é uma falácia, pois ações que aparentam vir de coletivos são, na verdade, ações coordenadas de grupos de indivíduos, e ignorar isso significa ignorar a subjetividade da ação humana.

Desde o início, os austríacos adotaram alguma forma de individualismo metodológico. Carl Menger, em oposição a ideia de enxergar a economia por meio de coletivos, afirmou:

A nação como tal não é um grande sujeito que tem necessidades, que trabalha, pratica a economia e consome. [...] Os fenômenos da "economia nacional" [...] são, na verdade, o resultado de todos os inúmeros esforços econômicos individuais da nação, e [...] quem quiser compreender teoricamente os fenômenos da "economia nacional" deve, portanto, tentar voltar aos seus verdadeiros elementos, às economias singulares da nação (MENGER, 1985, p. 93, tradução nossa).

Menger, ao rejeitar a ideia de Estados e nações como entidades holísticas, diferenciou-se das correntes alemãs de seu tempo e fez com que o debate *Methodenstreit* fosse politizado por Schmoller, que o acusou de defender um *laissez-faire* atomista. Apesar do individualismo metodológico não implicar, necessariamente, no liberalismo, a sua adoção pelos austríacos possui origem em debates políticos sobre o Estado e sua natureza, e exclui ideologias incompatíveis com princípios liberais, como o ultranacionalismo e o marxismo (RAICO, 2012, p. 4-5).

Alguns austríacos mostraram interesse em estudar uma correlação entre a rejeição do individualismo metodológico e a ascensão do totalitarismo. Dentre esses autores, destaca-se Friedrich Hayek, que escreveu sobre a tendência de se rejeitar os métodos particulares das ciências sociais em favor de métodos “emprestados” das ciências naturais. Ele chamou esse fenômeno de *cientificismo*, definindo-o como “[...] a aplicação mecânica e acrítica de hábitos de pensamento a campos diferentes daqueles em que foram formados” (HAYEK, 1952, p. 16,

²² Outro problema apontado por Mises (2010b, p. 174-175) sobre a análise de agregados em vez de indivíduos é que uma situação social compartilhada não implica em interesses compartilhados. Por exemplo, os trabalhadores competem uns com os outros no mercado, apesar de pertencerem à mesma “classe trabalhadora”.

tradução nossa). Para esse autor, a crença científicista no tratamento de coletivos como objetos de estudo implica na descoberta de supostas leis que regem o desenvolvimento desses coletivos; esse processo, por fim, resultou na tendência do século XX ao socialismo totalitário (RAICO, 2012, p. 6).

No livro *Fundações Últimas da Ciência Econômica* (1962), Mises descreve a epistemologia da praxeologia, que formou a base de suas indagações sobre a economia. Ele conclui a obra com as seguintes palavras:

O fato marcante sobre a situação ideológica contemporânea é que as doutrinas políticas mais populares visam o totalitarismo, a completa abolição da liberdade de escolha e de ação do indivíduo. Não menos notável é o fato de que os mais fanáticos defensores de tal sistema de conformidade se autodenominam cientistas, lógicos e filósofos. [...] Na medida em que o princípio empirista do positivismo lógico [...] rejeita os princípios epistemológicos das ciências da ação humana, não está apenas totalmente errado, como também está sabotando e intencionalmente minando os fundamentos intelectuais da civilização ocidental. (MISES, 1962, p. 132-133, tradução nossa).

Assim, ele reconhecia que a praxeologia possui implicações muito além de um debate sobre métodos: a rejeição das suas bases metodológicas individualistas leva à ascensão do totalitarismo.

O propósito do individualismo metodológico é distanciar a ciência social de possíveis ramificações políticas, com seus defensores argumentando que se trata primariamente de uma questão de método. Porém, esse princípio, muitas vezes, implica numa defesa das liberdades individuais. A diminuição do papel da coletividade em determinar os eventos sociais, junto com a ênfase no indivíduo como unidade de análise, implica numa rejeição de filosofias e instituições que busquem suprimir a liberdade de escolha em favor de coletivos holísticos como “a nação” ou “a sociedade”.

O liberalismo, historicamente, defendeu a primazia do indivíduo e denunciou os perigos de estruturas que buscam distorcer isso. Por exemplo, no pensamento de Frédéric Bastiat, liberal clássico francês, existe uma forte crítica à ideia de que o homem é um ser passivo, inerte, que precisa se submeter à vontade de grandes líderes, e não possui a iniciativa para melhorar sua vida por conta própria; pelo contrário, as pessoas são agentes ativos em moldar seu destino, e de maneira geral sabem o que é melhor para elas mesmas (BASTIAT, 2010, p. 29-32, 43-46).

Essa ênfase liberal no indivíduo como um ser ativo é evidente no foco da praxeologia na ação como um comportamento proposital, em vez de reflexivo e passivo. Ao colocar o indivíduo no centro dos eventos econômicos, como alguém com agência para

escolher meios e fins, e agir para melhorar sua própria condição, a praxeologia e a Escola Austríaca possuem uma conexão com o liberalismo clássico e sua ênfase no indivíduo como um ser que ativamente constrói o universo ao seu redor, e não apenas reage a estímulos de forma passiva.

4.2. Subjetivismo

Um aspecto essencial do pensamento austríaco, desde os seus primórdios, é o subjetivismo: o foco na percepção subjetiva dos indivíduos e o sentido que eles atribuem às coisas ao seu redor como o principal motor de suas ações (HORWITZ, 1994, p. 17). Conforme Jesús Huerta de Soto (2010, p. 18), o subjetivismo austríaco busca “[...] construir a Ciência Econômica partindo sempre do ser humano real de carne e osso, considerado como agente criativo e protagonista de todos os processos sociais”. A praxeologia foca na ação humana que almeja fins subjetivos, usando os meios que o indivíduo subjetivamente julga serem viáveis para isso (WHITE, 1977, p. 4).

Os economistas austríacos veem o indivíduo, suas percepções e desejos, como unidade de análise fundamental. Essa abordagem é diferente da escola neoclássica, que é criticada por eles por tratar os indivíduos como meros fatores de produção, abstratos e estáticos, ignorando sua individualidade, seus erros, acertos, invenções e aspirações, suas mudanças e progressos (RAICO, 2012, p. 8-9). Enquanto que, na economia neoclássica, as restrições são materiais e objetivas, na economia austríaca entende-se que as limitações do ser humano são intelectuais: no conhecimento e na tecnologia. Assim, acaba-se enfatizando mais o papel do empresário como motor da produção, em vez de tratar a produção como algo que existe sem conexão à mente humana (DE SOTO, 2010, p. 19).

Para Kirzner (2014, p. 11-12), a noção do subjetivismo dentro da Escola Austríaca surgiu com Carl Menger, na década de 1870, em resposta à hipótese (não declarada) na economia clássica de que a vontade humana não exercia papel em moldar a realidade, e que a subserviência do homem às condições físicas e materiais que emergiram durante a história era inescapável. Menger argumentou que, em vez da produção ser ditada pelos fatores materiais, ela era determinada pelas preferências dos consumidores.

A subjetividade é enfatizada pela Escola Austríaca, também, no que tange o seu método preferido, que é de natureza lógica e verbal em vez de matemática. Para os austríacos, um método verbal, em vez de matemático, permite a incorporação de aspectos como a subjetividade e a criatividade na análise econômica. Carl Menger afirmou que a linguagem

verbal permite a compreensão da verdadeira essência dos fenômenos econômicos, que a matemática não consegue representar (DE SOTO, 2010, p. 24-25). Os austríacos, portanto, tendem a ser céticos sobre o uso da matemática na economia, dentre outros motivos, devido à ideia de que não é possível sintetizar a alta complexidade da ação humana em equações.

O subjetivismo é evidente na ênfase austríaca na figura do empreendedor, que tende a ser negligenciada em outras vertentes de pensamento econômico, e a forma em que exerce a função empresarial. Essa escola vê a ação humana *em si*, amplamente falando, como empreendedora, sendo um comportamento que busca alterar o presente empregando meios para atingir objetivos futuros. De maneira estrita, a função empresarial se preocupa em avaliar oportunidades para conseguir lucro, aproveitando as condições presentes (DE SOTO, 2010, p. 33-34).

Israel Kirzner, austríaco que teorizou o empreendedor sob a praxeologia, argumentou que esse agente é caracterizado por um traço chamado *alertness*, ou *perspicácia*²³: uma percepção sagaz de oportunidades ao seu redor que outros não percebem. Ao lidar com incertezas e obter margens de lucro, o empreendedor conduz a economia de mercado ao equilíbrio (DOUHAN; ELIASSON; HENREKSON, 2007, p. 4-5). O empreendedorismo, para esse autor, “[...] é responsável por nossa compreensão da ação humana como ativa, criativa e *humana*, em vez de passiva, automática e mecânica” (KIRZNER, 1973, p. 35, tradução e grifo nosso).

Central à figura do empreendedor na Escola Austríaca é o conhecimento, ou informação, que ele possui sobre as condições de mercado. A função empresarial, por meio da perspicácia, altera a forma em que o indivíduo enxerga o mundo, ao mudar ou recontextualizar as informações que ele possui: esse processo permite a inovação, ao criar novos meios e fins. O conhecimento que os empreendedores possuem e criam é altamente subjetivo e tácito, sendo difícil de pôr em palavras e aprendido pela prática, e transmitido de forma indireta no mercado, por exemplo através dos preços (DE SOTO, 2010, p. 33-35).

Os austríacos argumentam que esse processo criativo e dinâmico não deve ser atrapalhado por instituições ou pela lei, permitindo a cada indivíduo o exercício da função empresarial, que cria novas informações e aproveita as que conseguiu captar pela prática. Ao criar barreiras ao empreendedorismo, limita-se a capacidade das pessoas de absorver conhecimentos práticos que lhe ajudam a atingir fins de maneira inovadora, já que eliminar-

²³ Pouco se sabe do que realmente constitui a perspicácia empresarial, que é muitas vezes inconsciente e intuitiva, mas sugere-se que uma personalidade auto competitiva, que sempre busca melhorar a si mesma, é importante em fomentá-la. A perspicácia, no contexto da praxeologia, é o que auxilia o empreendedor a descobrir meios inovadores de satisfazer os fins e necessidades humanas (YU, 1999, p. 48 e 52).

se-iam os incentivos para perseguir esses fins. Assim, conclui de Soto (2010, p. 41-42), “[...] não é [...] mera coincidência o fato de que, de um modo geral, os teóricos da escola austríaca sejam, no âmbito político, filósofos liberais profundamente comprometidos com a defesa da economia de mercado livre de intervenções”.

De fato, o subjetivismo dos austríacos expressa o princípio liberal de exaltar a individualidade, o potencial humano de seguir seu próprio destino, assim como a crença de que as idiossincrasias individuais, exemplificadas pelo empreendedor, são o motor de mudanças e inovações na sociedade. O pressuposto usado na praxeologia de que existe uma diversidade de habilidades humanas também explicita isso.

Raico (2012, p. 9-11) aponta que os pensadores liberais, ao se opor ao autoritarismo, focam no indivíduo como centro de inovação criativa e dinâmica dentro de um universo em constante mudança. Já que todas as ações econômicas emanam desses indivíduos, ambos os economistas austríacos e liberais são contrários a estruturas e teorias que limitam essa liberdade de ação e diminuem o papel das individualidades, preferindo que exista a maior amplitude possível de liberdade de escolha e ação. Por esse motivo, os austríacos geralmente menosprezam o campo da macroeconomia, que tende a omitir a ação individual em favor de agregados, e postula políticas públicas que inevitavelmente ignoram as diferenças particulares entre as pessoas e tratam-nas como uniformes.

Outro ponto a ser feito sobre a ênfase na diversidade e subjetividade é que, para os austríacos, elas fazem com que as desigualdades sejam inevitáveis no mercado. Conforme Mises (2010a, p. 948): “A desigualdade de renda [...] é uma característica inerente à economia de mercado. Sua eliminação a destruiria completamente”. Os liberais clássicos e libertários tendem a ser críticos do igualitarismo forçado, pois eles entendem que tentar equalizar as pessoas seria ir contra a natureza humana, que distribui as virtudes de forma diversa e, logo, desigual (RAICO, 2012, p. 12). A forma de igualdade defendida por eles é a igualdade perante à lei, pois é a única que, em sua visão, de fato coloca os homens sob a mesma regra, sem distinções ou privilégios; qualquer resultado que surja naturalmente desse regime, para eles, deve ser tratado de forma neutra (BARRY, 1987, p. 4).

O conceito liberal de ordem espontânea, que é especialmente enfatizado por austríacos como F. A. Hayek, também é uma implicação do uso do subjetivismo na economia. Horwitz (1994, p. 17) aponta que uma abordagem subjetivista às ciências humanas, ao tentar explicar os resultados inesperados das interações humanas, implica num foco na ordem espontânea, onde a ação humana e as percepções subjetivas das pessoas acabam formando

estruturas e instituições complexas, de maneira indireta, sem a necessidade de controle centralizado.

Dessa maneira, o subjetivismo da praxeologia e da Escola Austríaca como um todo implica, em mais de uma maneira, na filosofia liberal e sua ênfase na alta diversidade e pluralidade humana. A aplicação do método praxeológico, também, implica numa rejeição de pensamentos que tendem a obscurecer as diferenças individuais em favor de uma análise de agregados, como maior parte do campo da macroeconomia.

4.3. Racionalismo e apriorismo

Embutida na praxeologia, especialmente da forma em que foi sistematizada por Mises, está uma rejeição de correntes de pensamento que negam a existência de leis exatas e precisas na economia, como o empirismo, ceticismo e positivismo. O argumento dessas correntes - simbolizadas, por exemplo, pela escola historicista do século XIX - era de que o estudo da economia era necessariamente histórico e as leis variavam conforme o contexto. A praxeologia rejeita essa hipótese, favorecendo um método *a priori* e racionalista.

O racionalismo nesse sentido significa a ideia de que, na economia e nas ciências sociais, existem certas leis, ou regularidades, que se aplicam independente do contexto histórico. Essas leis são descobertas por meio da dedução lógica, e não da análise empírica. Os economistas austríacos que lideram a análise racionalista, conforme Hoppe (1999, p. 224), são Menger, Bohm-Bawerk, Mises e Rothbard. Esses mesmos autores são os mais dedicados à praxeologia, que na formulação de Mises representa o ápice do racionalismo na economia: a noção de que, a partir da ideia da ação humana e alguns pressupostos básicos, pode-se deduzir a ciência econômica por inteiro.

Como aponta Prychitko (1994, p. 78), além de Mises, a maior parte dos austríacos concorda que o axioma da ação - de que indivíduos agem propositalmente - serve como uma base universalmente válida para teorias, por ser de difícil ou impossível refutação. Smith (1994, p. 36-37) também explica que, para os austríacos, pelo menos *algumas* proposições econômicas podem ser ditas *a priori*, no sentido de que elas podem ser compreendidas de maneira simples e intuitiva pelo economista, o que não significa que elas são infalíveis.

Na visão de Hoppe (1995, p. 17-25), uma das maiores inspirações de Mises em sua visão da praxeologia foi Immanuel Kant. Na epistemologia kantiana, certos conhecimentos sobre o universo são auto evidentes, verdadeiros independente da experiência. Kant chamou esse tipo de conhecimento de *sintético a priori*, dando como exemplos os

teoremas matemáticos, cuja verdade vem da reflexão e não da observação. O axioma da ação de Mises pode ser considerado um sintético *a priori*, ou seja, um fato irreduzível, necessário para qualquer tipo de atividade; sua negação, argumenta-se, consiste numa contradição. Conforme Mises:

A praxeologia não é uma ciência histórica, mas uma ciência teórica e sistemática. [...] Suas afirmativas e proposições não derivam da experiência. São como a lógica e a matemática, aprioristas. Não estão sujeitas a verificação com base na experiência e nos fatos. São tanto lógica como temporalmente anteriores a qualquer compreensão de fatos históricos. [As conclusões da praxeologia] são um requisito necessário para qualquer percepção intelectual de eventos históricos. (MISES, 2010a, p. 59)

Porém, não é necessário que a praxeologia tenha uma base kantiana. Por exemplo, no pensamento de Menger, o apriorismo assume um caráter mais “realista”: as leis econômicas fazem parte da natureza e são observáveis diretamente, não apenas pela reflexão (SMITH, 1994, p. 37). Para Selgin (1990, p. 13-14), na verdade, von Mises não adotou a filosofia de Kant por inteiro: seu objetivo, ao buscar respaldo em certos aspectos epistemológicos desse filósofo, foi argumentar que, na economia, existem verdades universais que podem ser deduzidas por meio da razão. Em suma, a ideia geral da praxeologia é a de que a teoria antecede a observação, não sendo necessária uma justificativa epistemológica específica por parte de quem a aplica (BOETTKE, 2010, p. 160-161).

A crítica de Mises (2010a, p. 57-59) ao empirismo pode ser compreendida por meio de sua distinção entre praxeologia e história. Ambos estudam a ação humana; porém, enquanto que a praxeologia é *a priori*, a história é um campo *empírico* que organiza as diversas ações humanas que ocorreram no passado. Para ele, não faz sentido deduzir uma teoria por meio da história, pois os acontecimentos sociais são extremamente complexos, variáveis e não replicáveis: o que aconteceu no passado não precisa se repetir no futuro. Não é possível, como nas ciências naturais, fazer experimentos em laboratório e isolar variáveis quando se trata da ação humana, que é, em muitos aspectos, imprevisível. Por esse motivo, ele rejeita o uso do empirismo para criar, testar ou provar teorias na economia, que devem ser deduzidas por meio de um método lógico-verbal.

O apriorismo tende a ser o aspecto mais controverso da praxeologia, particularmente da forma em que foi empregado por von Mises, que argumentou pela certeza “apodítica” de suas proposições. Para seus críticos, o foco no *a priori* serve para argumentar que as teorias econômicas praxeológicas - e, logo, suas conclusões pró-mercado - são inquestionáveis. Para Augusto (2016), o método misesiano possui um caráter aristocrático e religioso, cujas premissas absolutas assumem um caráter “divino”. David Prychitko (1994, p.

81-82), um economista austríaco, afirma que a praxeologia se transformou em um dogma entre seus maiores defensores, que barram a discussão científica ao afirmar que certas teorias são “irrefutáveis”. Como foi mencionado anteriormente, correntes céticas dentro da Escola Austríaca contemporânea também questionam a praxeologia misesiana em vários aspectos, apesar de, no geral, concordarem com a existência de certas noções *a priori*, por serem intuitivas.

Alguns críticos também afirmam que o apriorismo empregado por Mises e seus seguidores é incompatível com o liberalismo. Para Raico (2012, p. 13-14), essa denúncia parte de dois pontos de vista. Primeiro, a partir de uma distinção feita por Hayek que identifica o verdadeiro individualismo dentro da doutrina liberal como sendo de caráter empírico, não racionalista, implica-se que Mises seria um “falso individualista” devido ao seu apelo a argumentos *a priori*. Segundo, há uma crítica, avançada por Milton Friedman, que acusa o método praxeológico de ser intolerante e inflexível, indo contrário aos princípios liberais de tolerância e humildade. Conforme essas críticas, a praxeologia teria um caráter antiliberal.

Porém, é notório afirmar que certos adeptos do liberalismo clássico, e especialmente do libertarianismo, empregam uma teoria ética baseada em princípios universais. Por exemplo, os defensores libertários da doutrina de direitos naturais, como Rothbard (1998, p. 17), argumentam que existe uma ética universal, válida para todos os indivíduos, que é descoberta por meio da razão e pode ser usada para julgar qualquer ação humana no tempo ou espaço. De maneira parecida ao emprego do axioma da ação pela praxeologia, que serve de início para teorias na economia, vários libertários usam o princípio da não agressão como ponto de partida para julgar ações no âmbito ético. Dentro do liberalismo clássico, John Locke foi um dos primeiros a empregar a doutrina de direitos naturais com sua teoria sobre propriedade (ROTHBARD, 1998, p. 21-22).

Dessa maneira, existe um paralelo entre certas vertentes liberais e praxeológicas no que tange o racionalismo: o emprego de algumas regras básicas, universais, para chegar a conclusões verdadeiras sobre a realidade. Apesar de, segundo Rothbard (1997a, p. 90), no campo da ética, Ludwig von Mises ser veementemente contrário à ideia de uma ética objetiva universal, preferindo uma forma de utilitarismo, seu método econômico é munido de um foco em princípios muito comum entre os teóricos de direitos naturais.

4.4. Teoria econômica austríaca, sua neutralidade e implicações

Os austríacos enfatizam fortemente o caráter neutro da ciência econômica e da praxeologia, afirmando que questões como o individualismo metodológico, o subjetivismo e o racionalismo tratam, primariamente, de uma questão de método. Conforme eles, o subjetivismo permite uma neutralidade de valores, pois a análise econômica se limita a analisar os meios utilizados, não os fins subjetivos; assim, não se postula uma forma ideal de agir, apenas analisa as consequências de certos modos de agir. O individualismo metodológico parte do argumento de que a análise do indivíduo agente é a única forma viável de prosseguir com a pesquisa na ciência social. Finalmente, o racionalismo serve como uma forte base para o principal pressuposto empregado: o da ação humana, que é válida para todos, sem distinções.

Para seus defensores, a praxeologia é não apenas um estudo da ação humana, como a base para uma ciência econômica livre de valores (*Wertfrei*) (PRYCHITKO, 1994, p. 78). Conforme Rothbard (1997a, p. 70), a praxeologia não faz julgamentos sobre os meios, fins e desejos das pessoas, se restringindo a analisar o fato de que as pessoas *possuem* meios, fins e desejos, e as implicações lógicas desse fato; assim, as leis econômicas praxeológicas se aplicam independente da situação analisada.

Mises (2010a, p. 39) enfatizou a neutralidade da praxeologia, que é uma ciência de meios, não de fins, sendo “[...] indiferente aos objetivos finais da ação [e, assim, tendo suas conclusões] válidas para todos os tipos de ação”. Assim, quando a praxeologia diz que os homens buscam reduzir desconfortos e aumentar a sua felicidade, ela não faz referência a uma filosofia materialista, apenas diz que as pessoas buscam melhorar sua condição por meio de suas ações: o que o indivíduo crê aumentar sua “felicidade” fica a seu critério, e o papel do economista *como economista* não é julgá-lo, limitando-se a analisar consequências e relações de causa e efeito.

Nesse aspecto, um ponto que pode ser levantado é que a maneira em que Mises enxergava o liberalismo pode categorizar a sua própria metodologia econômica, a praxeologia, como uma ciência liberal. Conforme esse autor, o liberalismo é uma filosofia que não preconiza um valor ideal, buscando apenas a melhoria material da sociedade para que ela consiga perseguir quaisquer objetivos que desejar. Porém, a sua praxeologia faz uso de uma lógica semelhante, sendo uma ciência neutra que se limita a analisar os meios usados pelas pessoas para atingir seus fins subjetivos, e não postula quais fins elas devem almejar.

Assim, existe uma aparente conexão entre a sua defesa intransigente da praxeologia como uma ciência neutra e livre de valores, de um lado, e do liberalismo e o livre mercado, do outro. A relação entre praxeologia e liberalismo pode ser melhor compreendida ao analisar o que Mises escreveu sobre o assunto.

No oitavo capítulo do *Ação Humana*, ele afirma:

O liberalismo [clássico] [...] é uma doutrina política. Não é uma teoria, e sim a aplicação das teorias desenvolvidas pela praxeologia, e especialmente pela economia, aos problemas suscitados pela ação humana na sociedade. Como doutrina política, o liberalismo não é neutro em relação a valores e fins últimos que se pretendem alcançar pela ação. Pressupõe que todos, ou pelo menos a maioria das pessoas, desejem atingir certos objetivos, e lhes informa sobre os meios adequados para a realização de seus planos. [...] Enquanto a praxeologia e, portanto, também a economia empregam os termos felicidade e diminuição do desconforto num sentido puramente *formal*, o liberalismo lhes confere um significado *concreto*. Pressupõe que as pessoas *preferam* a vida à morte, a saúde à doença, o alimento à fome, a abundância à pobreza. Indica ao homem como agir em conformidade com essas valorações (MISES, 2010a, p. 193-194, grifo nosso).

Ele também tentou conciliar suas posições ao propor que as pessoas, no geral, valorizam fins parecidos, de maneira que o papel do economista não é julgar se esses fins são coerentes, e sim reconhecê-los e sugerir as melhores políticas para a sua satisfação:

A imensa maioria luta por um suprimento maior e melhor de alimentos, roupas, casas e outras comodidades materiais. Ao chamar um aumento no padrão de vida das massas de progresso e melhoria, os economistas não defendem um materialismo mesquinho. Eles simplesmente estabelecem o fato de que as pessoas são motivadas pelo desejo de melhorar as condições materiais de sua existência. Eles julgam as políticas do ponto de vista dos objetivos que os homens desejam alcançar (MISES, 2010a, p. 238-239, tradução nossa).

Assim, as pessoas diferem mais nos meios utilizados do que nos fins desejados. Trata-se de uma presunção generalizada, baseada na observação e não na lógica abstrata. Dessa maneira, o papel central da ciência econômica é fornecer uma descrição dos meios mais e menos eficientes para atingir esses fins universais. O economista liberal pode concluir, por meio da praxeologia, que o melhor sistema para garantir prosperidade ao povo é o *laissez-faire*, defendido pelo liberalismo clássico.

Porém, Rothbard argumenta que a praxeologia, por si só, não é suficiente para defender o *laissez-faire* devido ao fato de que os valores de muitas pessoas podem ser incompatíveis com a filosofia liberal:

Embora a praxeologia possa de fato demonstrar que o *laissez-faire* levará à harmonia, prosperidade e abundância, e que a intervenção do governo leva a conflitos e empobrecimento, e embora seja provavelmente verdade que a maioria das pessoas valoriza muito o primeiro, não é verdade que esses sejam seus *únicos* objetivos ou valores. [...] Por exemplo, muitas pessoas, seja por inveja ou por uma teoria equivocada de justiça, podem preferir muito mais igualdade de renda do que será alcançada no livre mercado. [...] Elas podem muito bem decidir que vale a pena sacrificar um pouco de riqueza e produção eficiente por causa dos altos custos de oportunidade de não poder desfrutar de um alívio de inveja, ou desejo de poder, ou submissão ao poder (ROTHBARD, 1997a, p. 95, tradução nossa, grifo nosso).

Dessa forma, ele conclui que a praxeologia não é suficiente para habilitar o economista, *como economista*, a qualquer julgamento de valor, pois a economia *em si* é um campo positivo, que explica a realidade, e não um normativo, que propõe como a realidade deveria ser. A economia, portanto, seria apenas uma ferramenta usada para argumentar a favor de posições liberais, não sendo imbuída por si só do liberalismo.

Mas, apesar das teorias econômicas desses autores serem neutras, certas implicações não neutras podem ser concluídas por parte de quem as interpreta e aplica. A economia austríaca, por meio da praxeologia, conclui que as livres interações entre indivíduos são quase sempre mais eficientes do que a ação estatal dentro da economia. Isso pode implicar numa série de julgamentos: por exemplo, que a liberdade é preferível, que as trocas voluntárias são melhores do que as coercivas e que o Estado, assim, não deve interferir nos afazeres das pessoas. Essas implicações podem ser extraídas mesmo que a teoria econômica e a praxeologia *em si* não explicitem que, por exemplo, o princípio de mercado é *melhor* do que o hegemônico, conforme o esquema exposto na Tabela 1.

Conforme Raico (2012, p. 11), a metodologia austríaca - e, logo, as teorias que partem dela - pode implicar em políticas liberais ao sugerir a inviabilidade da intervenção estatal. Por exemplo, uma das teorias mais notórias da Escola Austríaca é a ABCT (*Austrian Business Cycle Theory*), que indica que o principal responsável pelas recessões econômicas é o Estado, que por meio da manipulação de oferta monetária distorce os sinais de mercado e causa investimentos errôneos por parte dos indivíduos (BATEMARCO, 1994, p. 216). Partindo dessa teoria, alguns austríacos argumentam que muitas recessões em larga escala, como a Grande Depressão, foram causadas pela ação do Estado, e não, como geralmente pensado, pelo livre mercado.

Outro argumento foi aquele feito por Mises contra as economias planejadas dos Estados socialistas, no famoso debate do cálculo econômico. A conclusão extraída por ele é a de que um sistema econômico onde a liberdade dos indivíduos é respeitada - em outras palavras, o livre mercado - é não apenas mais eficiente, como uma necessidade vital para

haver progresso econômico, pois sem um sistema de preços definidos pelo mercado, não é viável alocar recursos racionalmente e investir em projetos que satisfaçam a demanda presente das pessoas.

Além dessas teorias, conforme Raico (2012, p. 20-23), existem alguns detalhes fundamentais na economia austríaca que implicam no liberalismo: por exemplo, a percepção do mercado como um processo formado pelas interações entre indivíduos - em vez de ser um agregado holístico - e as preferências dos consumidores como determinantes da produção. Essa última hipótese, nomeada *soberania do consumidor*, é essencial para a percepção da Escola Austríaca como a maior defensora da economia de mercado. Desde a obra de Carl Menger, os austríacos enxergam o mercado - e, portanto, todo o processo produtivo - como a expressão das preferências subjetivas dos consumidores, que em última instância determinam a organização da economia. Essa visão entra em conflito com a economia clássica, que argumentava que o capitalismo de livre mercado visa produzir a maior quantidade possível de bens materiais, em vez de satisfazer a demanda presente, e também com ideias intervencionistas e socialistas, que interpretam erroneamente o funcionamento do livre mercado e buscam distorcer esse processo.

Tratando especificamente da praxeologia como elaborada por Mises em *Ação Humana*, não se percebe, inicialmente, implicações liberais. O axioma da ação, e as leis econômicas deduzidas a partir dele, como a lei dos rendimentos decrescentes, a preferência temporal e a utilidade marginal, além de suas implicações básicas, como a escassez de recursos e a escala de preferências, não necessariamente apontam em preceitos liberais. Como aponta Augusto (2016, p. 88), o axioma da ação, por si só, não é o suficiente para respaldar uma defesa ao liberalismo, pois o mero fato de empregar meios para atingir fins não conclui que, por exemplo, um sistema de livre mercado sem interferência é desejável, sendo necessárias hipóteses adicionais.

Porém, quando von Mises se compromete em descrever a economia de mercado, algumas conexões entre a sua construção imaginária (ou modelo) do livre mercado e o liberalismo podem ser percebidas. No capítulo 15 de *Ação Humana*, ele descreve a sociedade na qual essa economia opera como de extrema semelhança aos ideais políticos liberais, onde o Estado atua apenas para preservar os direitos humanos básicos e impedir agressão:

Não há, no funcionamento do mercado, nem compulsão nem coerção. O estado, o aparato social de coerção e compulsão, não interfere nas atividades dos cidadãos, as quais são dirigidas pelo mercado. O estado utiliza o seu poder exclusivamente com o propósito de evitar que as pessoas empreendam ações lesivas à preservação e ao funcionamento regular da economia de mercado. Protege a vida, a saúde e a propriedade do indivíduo contra a agressão violenta ou fraudulenta por parte de malfeitores internos e de inimigos externos. Assim, o estado cria e preserva o ambiente onde a economia de mercado pode funcionar em segurança (MISES, 2010a, p. 315).

No mesmo capítulo, Mises (2010a, 322-323) defende o capitalismo (equalizado com a economia de mercado), argumentando que todas as civilizações foram baseadas na propriedade privada dos meios de produção, e que o mercado catalisou uma enorme melhoria material na sociedade. Para ele, as críticas ao capitalismo podem ser rebatidas por meio da ciência econômica, que ao fazer “[...] uma análise profunda da ação humana e de todos os sistemas imagináveis de cooperação social” (MISES, 2010a, p. 323), é capaz de provar que uma economia livre é responsável pelo crescimento populacional e a elevação do padrão de vida. Em sua análise do intervencionismo, ele conclui que a interferência do Estado na economia de mercado diminui a produção e o bem-estar da sociedade, além de ser insustentável (MISES, 2010a, p. 968-969).

As implicações da aplicação da praxeologia ao estudo do mercado são mais radicais na obra de Murray Rothbard. Esse autor argumenta - por exemplo, a partir de seu modelo da economia do bem-estar - que toda e qualquer ação que ocorre de maneira voluntária e pacífica, pelo livre mercado, aumenta o bem estar ou utilidade social, e que nenhuma ação do governo é capaz de replicar esse efeito, visto que ele sempre atua por meio da expropriação de propriedade. Assim, ele conclui que a única posição consistente com o aumento de bem estar social é a abolição total do Estado, visto que nem mesmo um Estado mínimo e/ou voluntário respeitaria a propriedade privada dos indivíduos (HOPPE, 1999, p. 229-231).

Portanto, a praxeologia, ao menos da forma em que foi empregada por dois de seus maiores proponentes, serve como um forte argumento a favor de uma economia de livre mercado sem intervenção do Estado. Mesmo que a economia e a praxeologia sejam munidas de argumentos estritamente lógicos, sem julgamentos de valor, as conclusões extraídas delas por esses autores, ainda assim, formam uma base argumentativa sólida para os aderentes do liberalismo. Além disso, a teoria econômica austríaca, em vários aspectos, implica em conclusões liberais, ao sugerir que a ação do Estado é geralmente ineficaz.

5 DISCUSSÃO

A análise anterior mostrou que, ao menos indiretamente, existe uma correlação entre a praxeologia como método dos austríacos e a filosofia liberal. Pelo que foi observado, as teorias austríacas implicam em conclusões liberais, como um livre mercado sem intervenções e as instituições que sustentam esse sistema, como propriedade privada e igualdade perante à lei. Em parte, as bases teóricas da praxeologia no subjetivismo, racionalismo e individualismo metodológico podem implicar numa ênfase maior nos princípios liberais de liberdade individual, autonomia, ausência de coerção nas relações sociais, ordem espontânea e um Estado reduzido.

Boa parte dos seguidores da Escola Austríaca, de fato, defendem alguma forma de liberalismo. Ludwig von Mises, o principal expoente da praxeologia, foi um dos mais influentes liberais do século XX; Rothbard, seguidor de Mises e adepto de seu método, foi um grande nome do movimento libertário; Friedrich Hayek, autor de *O caminho da servidão*, também foi um liberal de suma importância. Dessa maneira, os austríacos sempre foram conectados ao liberalismo, por adeptos e críticos dessa filosofia.

Vale notar, porém, que vários economistas austríacos já expressaram ideias que entram em conflito com o liberalismo. Carl Menger, por exemplo, defendeu impostos progressivos e regulação do mercado de trabalho, ideias opostas ao liberalismo clássico, apesar deste autor ser um dos primeiros a explicitar um método que remete à praxeologia (IKEDA, 2010). Friedrich von Wieser, também, ao contrário de muitos austríacos, defendeu um Estado forte para garantir a ordem na sociedade, assim como a redistribuição de renda (FRITZ, 2014).

Além disso, F. A. Hayek defendeu, mais de uma vez²⁴, uma renda mínima garantida pelo Estado, como forma de dar à população o mínimo para a sobrevivência, em casos onde o mercado não realizar tal feito: ele não via essa posição como contraditória ao liberalismo. No segundo volume de *Direito, Legislação e Liberdade*, ele afirma:

Não há razão para que, numa sociedade livre, o governo não garanta a todos proteção contra sérias privações sob a forma de uma renda mínima garantida, ou um nível abaixo do qual ninguém precise descer. Participar desse seguro contra o extremo infortúnio pode ser do interesse de todos. [...] Na medida em que uma tal renda mínima uniforme é oferecida, à margem do mercado, [...] isso não implica necessariamente uma restrição da liberdade, ou conflito com o estado de direito (HAYEK, 1985, p. 108-109)

²⁴ Ele também defendeu essa ideia em *O caminho da servidão*. Ver Hayek (1990, p. 127-137).

O fato desses economistas nem sempre chegarem a conclusões que são *fortemente* liberais implica que uma mera aderência à Escola Austríaca não necessariamente implica numa aderência *forte* ao liberalismo. Apesar dessa escola ser percebida como a maior defensora do livre mercado, seus membros variam conforme as políticas sugeridas e nem todos preconizam os princípios liberais de forma igual, mesmo quando se trata do aspecto puramente econômico da economia de livre mercado.

Nesse contexto, é importante mencionar que, como em qualquer escola de pensamento, ocorre uma alta pluralidade de visões e debates internos dentro da Escola Austríaca. Assim, cada economista austríaco assume uma visão diferente acerca da economia e dos assuntos sociopolíticos.

A escola austríaca contemporânea não é um corpo unificado de pensamento, e seria um grande erro sugerir que fosse. Na verdade, não é [assim] desde meados da década de 1970. Kirzneriano, Rothbardiano e Lachmanniano foram vários rótulos usados para caracterizar indivíduos e suas contribuições. Misesiano e Hayekiano são meta-rótulos frequentemente usados por amigos e inimigos das respectivas correntes de pensamento dentro da moderna escola austríaca. A meu ver, a economia austríaca contemporânea é um programa de pesquisa progressivo, não um corpo estabelecido (BOETTKE, 2010, p. 159-160, tradução nossa)

De maneira geral, porém, a Escola Austríaca compartilha uma série de pressupostos metodológicos que, como foi analisado, podem implicar em certas posições liberais. Uma questão essencial, portanto, é se uma *forte* adesão a esses princípios implica em uma adesão igualmente forte ao liberalismo, como se observa nos mais ardorosos defensores da praxeologia, Ludwig von Mises e Murray Rothbard.

Boettke (2010, p. xvii) aponta que as implicações das principais ideias por trás da Escola Austríaca são radicais:

Se forem verdadeiras, a teoria econômica estaria fundamentada na lógica verbal e no trabalho empírico focado em narrativas históricas. No que diz respeito à política pública, fortes dúvidas seriam levantadas sobre a capacidade do Estado de intervir de maneira ótima dentro do sistema econômico, muito menos de administrar racionalmente a economia. [...] No século XX, os economistas da Escola Austríaca foram os mais intransigentes promotores dessa mensagem [da economia de livre mercado], não por causa de um comprometimento ideológico, mas devido à lógica de seus argumentos.

De certa maneira, então, não é incorreto afirmar que a Escola Austríaca consiste numa escola de pensamento liberal. Porém, essas conclusões não partem necessariamente de um viés ideológico por parte dos economistas austríacos, e sim de um compromisso em enfatizar certos princípios metodológicos que, se dados como verdadeiros, implicam em uma defesa atenuada do liberalismo no âmbito econômico.

Porém, nem sempre é possível estabelecer uma relação causal direta entre a teoria econômica austríaca e uma defesa forte do liberalismo, mesmo que a primeira, se aceita por completo, implique na segunda. Como argumentou Rothbard (1997a, p. 95), a ciência econômica não é suficiente, por si só, para defender o livre mercado, pois as pessoas, mesmo informadas sobre as vantagens de uma economia totalmente livre, ainda podem preferir o intervencionismo. Essa lógica também pode se aplicar aos economistas, que, mesmo aceitando os argumentos pró-mercado como verdadeiros, podem preferir algum nível de intervenção do Estado para atingir fins que eles creem ser necessários, como fez Hayek ao defender uma renda mínima como medida de bem estar social.

Por outro lado, a defesa do liberalismo por parte de alguns austríacos pode ser entendida como extrema por muitos observadores. A maior parte dessas acusações parte da percepção de que esses autores são, usando o mesmo termo que Rothbard (1997a, p. 100), “aprioristas extremos”: economistas que acreditam que, realmente, é possível fazer todo o seu trabalho ao “sentar em uma poltrona”, como fazem os matemáticos e lógicos (MISES, 1962, p. 78). Porém, como foi exposto, a ideia do apriorismo tende a ser controversa dentro da Escola Austríaca, além de ser uma fonte de mal entendimentos.

Além disso, o apriorismo, por si só, não implica em uma visão econômica liberal. Caldwell (1984, p. 375-376) aponta que é possível deduzir diversos sistemas econômicos de maneira *a priori*, a partir de axiomas, que chegam a conclusões contraditórias entre si. Como exemplo, ele expõe uma teoria marxista, deduzida pelos autores Martin Hollis e E. J. Nell na obra *Rational Economic Man* (1975), que parte do axioma de que a produção é o conceito fundamental da economia, em vez da ação humana. Ao precisar escolher entre sistemas axiomáticos rivais, portanto, o economista se depara com um dilema aparentemente insolúvel.

Por fim, agora é possível elucidar uma resposta à pergunta exposta no início do trabalho: por que não existem austríacos socialistas? A alta concentração de liberais e libertários dentro da Escola Austríaca, conforme Boettke (1995, p. 52), pode ser explicada por meio de uma análise histórica. Ao longo do tempo, certas tendências surgiram na economia ortodoxa que transformaram a Escola Austríaca em uma corrente heterodoxa, como a crescente matematização²⁵; a fim de estabelecer um nicho teórico, portanto, os austríacos

²⁵ No início do século XX, as contribuições ditas mais importantes dos austríacos foram assimiladas ao *mainstream* da economia. Porém, ao longo do século, a Escola Austríaca passou a ser ignorada ou rejeitada dentro do *mainstream* econômico, em parte devido à sua oposição ao uso da matemática na economia. Por exemplo, Backhouse (2000, p. 33) menciona que F. A. Hayek, na década de 1930, era considerado um economista ortodoxo e, apesar de divergências, era levado a sério na área; porém, duas décadas depois, suas teorias sequer eram consideradas, devido à enorme matematização do campo que as tornou obsoletas na discussão convencional. A matematização continuou a crescer: conforme Moosa (2021), uma análise de artigos

adotaram o liberalismo clássico como um princípio norteador de suas pesquisas. Esse componente *visionário* - no sentido de seguir uma *visão*, isto é, o liberalismo - da Escola Austríaca faz com que seus adeptos foquem em questões que outras correntes tendem a ignorar, como o intervencionismo e o poder estatal.

Em suma, não existem austríacos socialistas pois a sua concepção da economia aponta, em diversas maneiras, a uma visão de mundo liberal, que não necessariamente é fruto de um viés ideológico, mas uma consequência natural dos princípios que norteiam sua análise.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar a relação entre a Escola Austríaca, especialmente no que tange o seu método praxeológico, e os princípios da filosofia liberal, em específico a vertente do liberalismo clássico e sua corrente radical, o libertarianismo. Foi demonstrado que alguns dos principais pressupostos teóricos por trás da economia austríaca - como o subjetivismo, o individualismo metodológico e o racionalismo, assim como as teorias econômicas deduzidas por estes princípios - implicam em uma ênfase elevada no liberalismo, especialmente no que tange a economia de livre mercado *laissez-faire*.

Porém, apesar de muitos adeptos dessa corrente de pensamento, de fato, serem liberais, a alta diversidade de pensamento dentro da Escola Austríaca faz com que nem sempre essa defesa do liberalismo seja feita de forma intransigente e inflexível, pois cada economista austríaco, baseado em suas inclinações específicas, chega a diferentes conclusões no que tange os assuntos econômicos, políticos, sociais e éticos, o que é demonstrado pela defesa, por parte de alguns austríacos, de posições contraditórias aos ideais do liberalismo clássico. Ademais, é possível inferir que a forte inclinação liberal dos austríacos advém não de uma tendência ideológica pré-existente por parte desses economistas, e sim de um comprometimento forte com os princípios que lideram sua análise científica, que naturalmente implicam em certas visões.

A Escola Austríaca ocupa um lugar pitoresco dentro do pensamento econômico. Desde seus primórdios no século XIX até a década de 1930, muitas de suas principais ideias foram integradas na economia ortodoxa; desde então, porém, ela perdeu espaço no discurso, e passou a ser considerada uma escola heterodoxa. A partir do período pós Segunda Guerra, a Escola Austríaca passou a compor um paradigma alternativo ao estudo da economia, graças aos esforços de autores como von Mises, Hayek e Rothbard, que expandiram sobre os princípios da escola em diferentes formas (BOETTKE; LEESON, 2003, p. 445-447).

As teorias da Escola Austríaca são, de maneira geral, ignoradas ou rejeitadas pelo *mainstream* da economia. Conforme Linsbichler (2017), isso ocorre, em parte, devido a uma interpretação errônea da praxeologia, vista como uma metodologia que rejeita os fatos empíricos em favor de um “apriorismo extremo”. Todavia, muitas dessas mesmas críticas também são direcionadas à economia neoclássica, que é acusada, pelo campo da economia comportamental, de ignorar achados empíricos que contradizem seus modelos de escolha racional.

Porém, a Escola Austríaca, assim como fez, por exemplo, a economia comportamental, também pode contribuir para o avanço da economia com suas críticas ao *mainstream* da disciplina. A noção de racionalidade nos modelos tradicionais, criticada por Dan Ariely (2008, p. xviii-xx), também tende a ser vista pelos austríacos como irrealista, pois ela ignora a subjetividade da ação humana, que é propensa a erros (EVANS, 2010, p. 5-7). A praxeologia, como método, também pode reconhecer como válidas certas atitudes que seriam consideradas “irracionais” na economia neoclássica, por exemplo, uma perda no lucro monetário provocar um *ganho* de bem estar para o agente, já que as noções de bem estar e felicidade, conforme a praxeologia, são totalmente subjetivas.

A metodologia da Escola Austríaca, devido à sua ênfase na subjetividade da ação, pode fornecer *insights* e catalisar diferentes tipos de pesquisas. De fato, ela abre espaço para métodos qualitativos, como entrevistas e questionários, que servem para compreender os motivos por trás das ações humanas. Os austríacos, por entenderem que as preferências e a escolha entre alternativas são subjetivas, acreditam que a pesquisa econômica não deve ser limitada apenas a métodos estatísticos e/ou matemáticos. Portanto, a Escola Austríaca moderna busca expandir “[...] o que conta como empírico para uma gama mais ampla [...] do que é metodologicamente permissível na economia *mainstream*” (HORWITZ, 2012, tradução e grifo nosso).

Além das primeiras contribuições austríacas ao *mainstream*, como os custos de oportunidade e o marginalismo, outras teorias econômicas dessa escola podem ser, e já foram integradas no conhecimento tradicional. Como aponta Sherwin Rosen, um economista neoclássico, os principais erros por trás das economias centralmente planejadas, assim como os modelos de socialismo de mercado, só foram percebidos e corrigidos graças aos esforços dos austríacos, visto que o paradigma neoclássico não era capaz de refutar essas ideias (RAICO, 2012, p. 20).

Dessa maneira, o paradigma da Escola Austríaca pode fornecer uma abordagem alternativa ao estudo da economia. Apesar das associações dessa escola ao pensamento liberal, suas contribuições podem ser de alto valor, pois elas – talvez, originárias justamente *devido* ao seu foco liberal - focam em assuntos que, geralmente, são ignorados ou diminuídos por outras correntes de pensamento, como a atividade empreendedora, a ordem espontânea, o papel do Estado na sociedade e a alta complexidade da ação humana.

Este trabalho houve algumas limitações. Não foi feita uma discussão sobre certos aspectos da Escola Austríaca, como o foco em processos dinâmicos e a heterogeneidade dos bens de capital, além de uma explicação mais detalhada sobre suas teorias econômicas além

da praxeologia como um método, como a teoria dos ciclos ou a ordem espontânea. Uma investigação mais a fundo sobre as diferenças entre a economia austríaca e a neoclássica, que, apesar da abordagem diferenciada, compartilham de muitos princípios e podem ser confundidas, também não foi possível. Além disso, uma maior distinção entre a praxeologia de von Mises e os métodos dos austríacos que a questionam, como Hayek e Lachmann, não foi realizada. Certos detalhes sobre a filosofia liberal, também, não foram expandidos, como a propriedade privada e os direitos naturais. A ampla revisão de literatura levantada pelo texto, porém, pode servir como um ponto de partida para pesquisas futuras.

REFERÊNCIAS

- ARIELY, Dan; **Predictably Irrational: The Hidden Forces that Shape Our Decisions**. New York: HarperCollins, 2008.
- AUGUSTO, André. O Neoliberalismo Religioso e Aristocrático de Von Mises. **Revista da Sociedade Brasileira de Economia Política**, Niterói, v. 44, p. 86-110, jul. 2016. Disponível em: <https://revistasep.org.br/index.php/SEP/article/view/187>. Acesso em: 11 dez. 2022.
- BACKHOUSE, Roger. Austrian economics and the mainstream: View from the boundary. **The Quarterly Journal of Austrian Economics**, Auburn, v. 3, n. 2, p. 31-43, jun. 2000.
- BARRY, Norman; **On Classical Liberalism and Libertarianism**. New York: St. Martin's Press, 1987.
- BASTIAT, Frédéric; **A Lei**. 3. ed. Tradução de Ronaldo da Silva Legey. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- BERLIN, Isaiah. Two Concepts of Liberty. *In*: BERLIN, Isaiah; **Four Essays on Liberty**. Oxford: Oxford University Press, 1969. p. 118-172.
- BLINDER, Alan. Keynesian Economics. *In*: HENDERSON, David. **The Concise Encyclopedia of Economics**. Carmel: Liberty Fund, 2008. Disponível em: <https://www.econlib.org/library/Enc1/KeynesianEconomics.html>. Acesso em: 11 dez. 2022.
- BOETTKE, Peter. Introduction. EVANS, Anthony. Only individuals choose. *In*: BOETTKE, Peter; **Handbook on Contemporary Austrian Economics**. Cheltenham: Edward Elgar, 2010. p. xi-xviii, 3-13.
- BOETTKE, Peter. Introduction. HORWITZ, Steven. Subjectivism. SMITH, Barry. Aristotelianism, apriorism, essentialism. PRYCHITKO, David. Praxeology. BATEMARCO, Robert. Austrian business cycle theory. *In*: BOETTKE, Peter. **The Elgar Companion to Austrian Economics**. Cheltenham: Edward Elgar, 1994. p. 1-6, 17-22, 33-37, 77-83, 216-223.
- BOETTKE, Peter. Why Are There No Austrian Socialists? Ideology, Science and the Austrian School. **Journal of the History of Economic Thought**, Cambridge, v. 17, n. 1, jun. 1995, p. 35-36.
- BOETTKE, Peter; LEESON, Peter. 28A: The Austrian School of Economics 1950-2000. *In*: SAMUELS, Warren; BIDDLE, Jeff; DAVIS, John; **A Companion to the History of Economic Thought**. New Jersey: Wiley-Blackwell, 2003. p. 446-452.
- BRENNAN, Jason; TOMASI, John. Classical Liberalism. *In*: ESTLUND, David; **The Oxford Handbook of Political Philosophy**. New York: Oxford University Press, 2012. p. 115-132.
- BUTLER, Eamonn; **Classical Liberalism – A Primer**. London: Institute of Economic Affairs, 2015.

CALDWELL, Bruce. Praxeology and its critics: an appraisal. **History of Political Economy**, Durham, v. 16, n. 3, p. 363-379, set. 1984.

DE SOTO, Jesús Huerta; **A Escola Austríaca**. 2. ed. Tradução de André Azevedo Alves. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.

DOUHAN, Robin; HENREKSON, Magnus; ELIASSON, Gunnar. Israel M. Kirzner: An Outstanding Contributor to the Economics of Entrepreneurship. **Small Business Economics: An Entrepreneurship Journal**, Berlin, v. 29, p. 213-223, abr. 2007.

FRITZ, Roland. Rehabilitating Friedrich von Wieser as an Austrian Economist. **Austrian Economics Center**, Viena, 14 set. 2014. Disponível em: <https://www.austriancenter.com/rehabilitating-friedrich-von-wieser-as-an-austrian-economist/>. Acesso em: 11 dez. 2022.

GASPARD, Toufic; **A political economy of Lebanon, 1948-2002: the limits of laissez-faire**. Leiden: Koninklijke Brill, 2004.

GIL, Antônio Carlos; **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. 6. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2008.

GORDON, David; **The Essential Rothbard**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2007.

HAYEK, Friedrich; **Direito, Legislação e Liberdade: Uma nova formulação dos princípios liberais de justiça e economia política**. São Paulo: Visão, 1985.

HAYEK, Friedrich; **O caminho da servidão**. 5. ed. Rio de Janeiro: Instituto Liberal, 1990.

HAYEK, Friedrich; **Os erros fatais do socialismo**. 1. ed. Tradução de Eduardo Levy. Barueri: Faro Editorial, 2017.

HAYEK, Friedrich; **The Counter-Revolution of Science: Studies on the Abuse of Reason**. Glencoe: Free Press, 1952.

HEATH, Joseph. Methodological Individualism. In: ZALTA, Edward. **The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2020 Edition)**. Stanford: Stanford University, 2020. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/archives/sum2020/entries/methodological-individualism>. Acesso em: 11 dez. 2022.

HOPPE, Hans-Hermann. Murray N. Rothbard. In: HOLCOMBE, Randall; **15 Great Austrian Economists**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 1999.

HOPPE, Hans-Hermann; **Economic Science and the Austrian Method**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 1995.

HORWITZ, Steven. The Empirics of Austrian Economics. **Cato Unbound**, Washington, DC, set. 2012. Disponível em: <https://www.cato-unbound.org/2012/09/05/steven-horwitz/empirics-austrian-economics/>. Acesso em: 11 dez. 2022.

HULSMANN, Jorg. Introduction. *In*: MISES, Ludwig von; **Epistemological Problems of Economics**. 3. ed. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2003. p. ix-lv.

IKEDA, Yukihiro. Carl Menger's Liberalism Revisited. *In*: HAGEMANN, Harald; NISHIZAWA, Tamotsu; IKEDA, Yukihiro. **Austrian Economics in Transition**. London: Palgrave Macmillan, 2010. p. 3-20.

JAHAN, Sarwat; MAHMUD, Ahmed. What is Capitalism? **Finance & Development**, Washington, DC, v. 52, n. 2, p. 44-45, jun. 2015. Disponível em: <https://www.imf.org/external/pubs/ft/fandd/2015/06/basics.htm>. Acesso em: 11 dez. 2022.

KIRZNER, Israel. The Kirznerian Way: An Interview with Israel M. Kirzner. **Austrian Economics Newsletter**, Auburn, v. 17, n. 1, jun. 1997. Disponível em: <https://mises.org/library/kirznerian-way-interview-israel-m-kirzner>. Acesso em: 11 dez. 2022.

KIRZNER, Israel; **Competition and Entrepreneurship**. Chicago: The University of Chicago Press, 1973.

KIRZNER, Israel. The Subjectivism of Austrian Economics. *In*: MEIJER, Gerrit; **New Perspectives on Austrian Economics**. London: Routledge, 2014. p. 11-22.

KLEIN, Peter. Economic Calculation and the Limits of Organization. **The Review of Austrian Economics**, Berlin, v. 9, n. 2, p. 3-28, 1996.

KLEIN, Peter. Foreword. MENGER, Carl. The General Theory of the Good. *In*: MENGER, Carl. **Principles of Economics**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2007. p. 7-10, 51-76.

KNOTT, Adam. Hayek and Praxeology. **Mises Institute**, Auburn, 13 nov. 2012. Disponível em: <https://mises.org/library/hayek-and-praxeology>. Acesso em: 11 dez. 2022.

LINSBICHLER, Alexander. Austrian economics without apriorism: construing the fundamental axiom of praxeology as analytic. **Synthese**, Berlin, v. 198, p. 3359-3390, jun. 2021.

LOCKE, John; **Segundo Tratado sobre o Governo e Outros Escritos**: Ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil. 3. ed. Tradução de Magda Lopes e Marisa Lobo da Costa. Petrópolis: Vozes, 2001.

MENGER, Carl; **Investigations into the Method of the Social Sciences with Special Reference to Economics**. Tradução de Francis J. Nock. New York: New York University Press, 1985.

MERQUIOR, José Guilherme; **O Liberalismo – Antigo e Moderno**. São Paulo: É Realizações, 2016.

MILLER, David *et al.*; **Blackwell Encyclopaedia of Political Thought**. Hoboken: Wiley-Blackwell, 1991. p. 290.

MIROWSKI, Phillip; **Never Let a Serious Crisis Go to Waste: How Neoliberalism Survived the Financial Meltdown**. London: Verso, 2013.

MISES, Ludwig von; **A mentalidade anticapitalista**. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010c.

MISES, Ludwig von; **Ação Humana**: Um tratado de economia. 3.1. ed. Tradução de Donald Stewart Jr. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010a.

MISES, Ludwig von; **Liberalismo – Segundo a Tradição Clássica**. 2 ed. Tradução de Haydn Coutinho Pimenta. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010b.

MISES, Ludwig von; **Memoirs**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2009.

MISES, Ludwig von; **The Historical Setting of the Austrian School of Economics**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2007.

MISES, Ludwig von; **Ultimate Foundation of Economic Science: An Essay on Method**. New Jersey: William Volker Fund, 1962.

MOOSA, Imad. The Mathematization of Economics: Useful, Inevitable, Indispensable or Simply Extravaganza. **Management and Economics Research Journal**, Melbourne, v. 7, n. 1, p. 1-4, jan. 2021.

MURPHY, Robert; **Study Guide to Man, Economy and State**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2006.

OATLEY, Thomas; **International Political Economy**. 6. ed. New York: Routledge, 2019.
 OPPENHEIMER, Franz; **The State: Its History and Development Viewed Sociologically**. New York: Vanguard Press, 1922.

RAICO, Ralph; **Classical Liberalism and the Austrian School**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2012.

ROTHBARD, Murray; **Classical Economics: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought Volume II**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2006c.

ROTHBARD, Murray. Law, Property Rights, and Air Pollution. ROTHBARD, Murray. Capitalism versus Statism. *In*: ROTHBARD, Murray. **The Logic of Action Two: Applications and Criticism from the Austrian School**. Cheltenham: Edward Elgar, 1997b. p. 121-170, 185-199.

ROTHBARD, Murray. Praxeology as the Method of the Social Sciences. ROTHBARD, Murray. Praxeology: The Methodology of Austrian Economics. ROTHBARD, Murray. Praxeology, Value Judgments, and Public Policy. ROTHBARD, Murray. In Defense of “Extreme Apriorism”. *In*: ROTHBARD, Murray. **The Logic of Action One: Method, Money, and the Austrian School**. Cheltenham: Edward Elgar, 1997a. p. 28-57, 58-77, 78-99, 100-108.

ROTHBARD, Murray; **Anatomy of the State**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2009b.

ROTHBARD, Murray; **Economic Thought Before Adam Smith: An Austrian Perspective on the History of Economic Thought Volume I**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2006b.

ROTHBARD, Murray; **For a New Liberty: The Libertarian Manifesto**. 2. ed. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2006a.

ROTHBARD, Murray; **Man, Economy and State with Power and Market Scholar's Edition**. 2. ed. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 2009a.

ROTHBARD, Murray; **The Ethics of Liberty**. New York: New York University Press, 1998.

SELGIN, George; **Praxeology and Understanding: An Analysis of the Controversy in Austrian Economics**. Auburn: Ludwig von Mises Institute, 1990.

SKOUSEN, Mark; **The Making of Modern Economics: The Lives and Ideas of the Great Thinkers**. 2. ed. New York: M.E. Sharpe, 2009.

SMITH, Adam; **A Riqueza das Nações: Investigação Sobre sua Natureza e suas Causas**. Tradução de Luiz João Baraúna. São Paulo: Nova Cultural, 1996.

SPRINGER, Simon; BIRCH, Kean; MACLEAVY, Julie; **The Handbook of Neoliberalism**. 1. ed. London: Routledge, 2016.

VARIAN, Hal; **Intermediate Microeconomics: A Modern Approach**. 9. ed. New York: W. W. Norton & Company, 2014.

WHITE, Lawrence; **The Methodology of the Austrian School Economists**. New York: Center for Libertarian Studies, 1977.

YOUNG, Shaun; **Beyond Rawls: An Analysis of the Concept of Political Liberalism**. Lanham: University Press of America, 2002.

YU, Tony Fu-Lai. Entrepreneurial Alertness and Discovery. **The Review of Austrian Economics**, Berlin, v. 14, n. 1, p. 47-63, mar. 2001.